



## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
<b>CONTRATOS</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>25</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	25
<b>EDITAIS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	33

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.519 de 25 de setembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.278.000,00 (nove milhões, duzentos e setenta e oito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 53.902/2019 - SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.519/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	4.4.90.51	2.2.50	200.000,00		
	15.126.0016.250412	3.3.90.40	2.2.50	150.000,00		
	15.451.0009.200500	4.4.90.51	2.2.50	8.770.000,00		
	15.451.0009.215000	3.3.90.32	2.2.50	23.000,00		
	15.451.0009.215000	3.3.90.39	2.2.50	15.000,00		
	15.451.0016.259600	3.3.90.30	2.2.50	120.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.278.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.278.000,00</b>		

**DECRETO Nº 31.520 de 25 de setembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.520/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.451.0010.240600	4.4.90.52	0.1.00	43.800,00		
	22.451.0010.245300	4.4.90.52	0.1.00	102.000,00		
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	0.1.00		102.000,00	
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	0.1.00			43.800,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>145.800,00</b>		<b>145.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>145.800,00</b>		<b>145.800,00</b>

**DECRETO Nº 31.521 de 25 de setembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.521/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0016.250031	3.1.91.13	0.1.00	135.000,00		
	14.122.0016.250031	3.3.90.46	0.1.00	10.000,00		
	08.243.0004.259101	3.1.90.13	0.1.00		135.000,00	
	08.243.0004.259101	3.3.90.46	0.1.00		10.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.522 de 25 de setembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.522/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.122.0016.250124	4.4.90.52	0.1.00	60.000,00		
	15.122.0016.250124	3.3.90.39	0.1.00		60.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 31.523 de 25 de setembro de 2019**

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 30.853/2019, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, criada pelo Decreto nº 29.840/2018, integrante do Gabinete da Casa Civil, com a finalidade de apoiar o julgamento das Manifestações de Interesse, Propostas Técnicas e Financeiras, referentes à modalidade de aquisição estabelecida pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em relação ao Projeto SALVADOR SOCIAL, Processo nº 230/2019, que tem por objeto a "Seleção e Contratação de Consultoria para realização de diagnóstico da sistemática de controle interno desenvolvida pela CGM e propor modelo de gestão de risco a ser implementado."

Art. 2º Integram a Equipe Técnica de Apoio, de que trata este Decreto os servidores: **FÁBIO DO NASCIMENTO GONÇALVES** - matrícula 3130915, **RODRIGO SOUZA DANTAS** - matrícula 3142951 e **SIMONE DOS SANTOS ANDRADE SILVA** - matrícula 3083446, todos integrantes da Controladoria Geral do Município, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º A Equipe Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em de setembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIS ANTÔNIO VASCONCELOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 31.524 de 25 de setembro de 2019**

Cria Comissão Especial Mista de Licitação para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Mista de Licitação, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos à elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e a execução de obras de infraestrutura em área urbana para implantação do "Corredor Parque da

Cidade/Pituba”, do empreendimento “Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador - LAPA/LIP”.

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores **IVONE MARIA VALENTE**, matrícula nº 3021567 e **HELENO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº 3140742, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB; **MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D' AGUIAR**, matrícula nº 3006708, representante da Casa Civil; **MARIA DO ALÉM GOMES SILVA**, matrícula nº 3086541, representante da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP; **ELIANA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3029068, representante da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR; e na condição de membros suplentes **MARCIA CORREIA THOMÉ**, matrícula nº 3140499, da lotação da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB e **ROSE MARY MACHADO ARAÚJO**, matrícula nº 3064694 da lotação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP.

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida por **IVONE MARIA VALENTE**, membro titular, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

Art. 4º Caberá ao Superintendente de Conservação e Obras Públicas, homologar os procedimentos licitatórios de que trata o presente Decreto e celebrar os respectivos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**FABIO RIOS MOTA**

Secretário Municipal de Mobilidade

**BRUNO SOARES REIS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas,  
em exercício

### DECRETO Nº 31.525 de 25 de setembro de 2019

Constitui Comissão Técnica para dar apoio à Comissão Mista Especial de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica composta dos servidores abaixo relacionados: **SERGIO LUIZ ANJOS DE MELO**, matrícula 3012813, **RAIMUNDO NONATO MIRANDA RIBEIRO**, matrícula 3065199, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, **MARCELO DE MELO CORREIA**, matrícula 3087742, representante da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR; **LUIZ ROBERTO CASTILHO DE SOUZA**, matrícula 3151832, representante da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP e **HÉLCIO ROBERTO DE FREITAS VELLOSO**, matrícula 3138190, representante da Casa Civil, para, sob a presidência do primeiro, constituir **COMISSÃO TÉCNICA** com a finalidade de acompanhar e dar o apoio específico necessário à Comissão Mista Especial de Licitação designada pelo Decreto 30.806/2019, para implantação do Projeto “Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador – LAPA/LIP”

Art. 2º Art. 3º A Comissão Técnica funcionará até a conclusão do processo licitatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**FABIO RIOS MOTA**

Secretário Municipal de Mobilidade

**BRUNO SOARES REIS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas,  
em exercício

**LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

### DECRETO Nº 31.526 de 25 de setembro de 2019

Cria a “Operação Especial Eleições Conselheiros Tutelares 2019” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XIX do art. 78 e art. 102 da Lei complementar nº 01/91 e do art.4º da Lei Complementar nº 030/01 e,

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorre em data unificada em todo o território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma estabelecida nesta Lei e legislação vigente, organizar e realizar a escolha do Conselho Tutelar, sendo obrigatória a fiscalização do Ministério Público;

Considerando que cabe à Comissão Especial eleitoral selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito.

Considerando a complexidade operacional na coordenação desta fase do processo e a necessidade de se definir, claramente, as ações a serem realizadas de caráter especial indispensáveis ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares no Município de Salvador;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva de diversos órgãos e entidades do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a “Operação Especial Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares 2019” no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ;

Art. 2º A Operação de que trata este Decreto tem caráter transitório e terá vigência no período de 05 a 06 de outubro de 2019.

Art. 3º Os servidores ou empregados públicos designados para atuar na “Operação Especial Eleições Conselheiros Tutelares 2019”, farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º O pagamento da Gratificação pela Participação na “Operação Especial Eleições Conselheiros Tutelares 2019” ficará condicionado ao comprovante de frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 3º Com base no demonstrativo referido no parágrafo anterior, será encaminhado até o 5º dia do mês subseqüente, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devidamente atestadas pelo titular do Órgão e Entidade envolvida na operação.

§ 4º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91 ou férias.

§ 5º É vedada a concessão da Gratificação prevista no caput ao dirigente máximo da

entidade envolvida, uma vez que os serviços por este executado são considerados de relevante interesse público.

§ 6º Não haverá pagamento de gratificação relativa às operações especiais para o trabalho realizado durante a jornada de trabalho normal do servidor ou empregado público Municipal.

§ 7º É vedada a participação de servidor ou empregado público em mais de uma operação especial na mesma data.

Art. 4º A Coordenação da "Operação Especial Eleições Conselheiros Tutelares 2019" poderá requisitar, sempre que necessário ao atendimento das ações previstas neste Decreto, servidores ou empregados dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Parágrafo único. Os servidores ou empregados de empresas públicas a serviço da "Operação Especial Eleições Conselheiros Tutelares 2019" farão jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais a ser paga pelo órgão de origem do servidor ou empregado, na forma do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Os órgãos federais e estaduais, empresas públicas, privadas e de economia mista, instituições privadas sem fins lucrativos, prestadores de serviços essenciais à população do Município, no âmbito de suas atribuições, poderão prestar à Coordenação o apoio necessário ao bom desempenho da Operação.

Art. 6º A "Operação Especial Eleições Conselheiros Tutelares 2019" instituída por este Decreto tem a seguinte estrutura funcional:

- I - Coordenador I;
- II - Supervisor I (Escrutinador);
- III - Supervisor II (mesário);
- IV - Motorista;
- V - Apoio Adm.;
- VI - Técnico de Informática;
- VII - Assistente de Serviços Gerais - ASG

Art. 7º As despesas referentes aos pagamentos da Gratificação da "Operação Especial Eleições Conselheiros Tutelares 2019", ficam limitadas a R\$ 412.192,64 (quatrocentos e doze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

**ANEXO ÚNICO**

FUNÇÃO	VALOR EM R\$	VALOR AUXILIO ALIMENTAÇÃO Base: 12h/dia
Coordenador	26,22	13,68
Supervisor I (Escrutinador)	26,00	13,68
Supervisor II (mesário)	23,85	13,68
Motorista	10,00	13,68
Apoio Adm.	15,00	13,68
Técnico de Informática	22,00	13,68
Assistente de Serviços Gerais	10,00	13,68

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
44873/2016	TANIA REGINA DA CONCEIÇÃO JESUS	7º
32801/2017	TANIA SANDRA NUNES LINS	6º
72821/2013	TEREZA CRISTINA ALVES COSTA	2º
63454/2018	TEREZA CRISTINA ALVES COSTA	3º
472318/2006	TEREZA CRISTINA SOUZA FADIGAS	4º
31432/2011	TEREZA CRISTINA SOUZA FADIGAS	5º
52321/2017	TEREZA CRISTINA SOUZA FADIGAS	6º
52962/2019	EMANOEL ROQUE BASTOS MATTOS	7º
53003/2019	NOLAIR DIAS DOS SANTOS	4º
36222/2017	UILSON SOUZA SANTOS	1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º
38511/2019	ULISSES DE ARAÚJO MALVERA	4º
38378/2016	VALDIR CAMPOS DE ANDRADE	2º
11015/2011	VALDIR OLIVEIRA DE BRITO	2º
14611/2013	VALDIR OLIVEIRA DE BRITO	3º

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**JANETE GOMES LIMA**  
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 60590/2018  
Interessado: RAILDA MARIA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 348.780-6)

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**RETIFICAÇÃO**

Nos Despachos Finais do Diário Oficial do Município do dia 24 de setembro de 2019 pg. 5, referente à licença prêmio, onde se lê **Antonio Álvaro Conceição Santos**, leia-se **Antonio Álvaro Conceição Soares**.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**JANETE GOMES LIMA**  
Coordenador Administrativo/SEFAZ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA (OAB/BA Nº 22.196) E OUTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	930.067-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12.009/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 2019 - QUESTÕES LEGAIS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, RESSALVADAS AS HIPÓTESES EM QUE A INCONSTITUCIONALIDADE TENHA SIDO PROCLAMADA EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE OU POR DECISÃO DEFINITIVA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, EM VIA INCIDENTAL, DESDE QUE O SENADO FEDERAL TENHA SUSPENDIDO A EXECUÇÃO DO ANTO NORMATIVO. BASE LEGAL: ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.
--------	---

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8.342
INSC. IMOBILIÁRIA	569.243-1
CPF/CNPJ	13.542.410/0001-06
PROCESSOS N.	4119/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DA ALÍQUOTA DO IPTU APLICÁVEL À SUA ÁREA DE TERRENO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGE O ASSUNTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - INCOMPETÊNCIA DA ESFERA ADMINISTRATIVA PARA APRECIÇÃO DE TAL ASSUNTO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 2.030.723,10 - ALÍQUOTA DE 3% - VALOR DO IMPOSTO DEVIDO R\$ 49.306,43 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8.342
INSC. IMOBILIÁRIA	569.242-3
CPF/CNPJ	13.542.410/0001-06
PROCESSOS N.	4117/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DA ALÍQUOTA DO IPTU APLICÁVEL À SUA ÁREA DE TERRENO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGE O ASSUNTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - INCOMPETÊNCIA DA ESFERA ADMINISTRATIVA PARA APRECIÇÃO DE TAL ASSUNTO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 2.781.691,33 - ALÍQUOTA DE 3% - VALOR DO IMPOSTO DEVIDO R\$ 75.484,70 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DELTA PARTICIPAÇÃO LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8.342
INSC. IMOBILIÁRIA	434.556-8
CPF/CNPJ	41.997.198/0001-07
PROCESSOS N.	4484/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL

EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DA ALÍQUOTA DO IPTU APLICÁVEL À SUA ÁREA DE TERRENO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGE O ASSUNTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - INCOMPETÊNCIA DA ESFERA ADMINISTRATIVA PARA APRECIÇÃO DE TAL ASSUNTO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 3.334.440,80 - ALÍQUOTA DE 3% - VALOR DO IMPOSTO DEVIDO R\$ 88.064.100 SEM A TRSD - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.
--------	--

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8.342
INSC. IMOBILIÁRIA	495.008-9
CPF/CNPJ	09.378.619/0001-09
PROCESSOS N.	5639/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DA ALÍQUOTA DO IPTU APLICÁVEL À SUA ÁREA DE TERRENO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGE O ASSUNTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - INCOMPETÊNCIA DA ESFERA ADMINISTRATIVA PARA APRECIÇÃO DE TAL ASSUNTO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 2.493.190,95 - ALÍQUOTA DE 3% - VALOR DO IMPOSTO DEVIDO R\$ 45.152,20 SEM A TRSD - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8.342
INSC. IMOBILIÁRIA	494.997-8
CPF/CNPJ	09.378.619/0001-09
PROCESSOS N.	5618/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DA ALÍQUOTA DO IPTU APLICÁVEL À SUA ÁREA DE TERRENO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGE O ASSUNTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - INCOMPETÊNCIA DA ESFERA ADMINISTRATIVA PARA APRECIÇÃO DE TAL ASSUNTO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 2.020.045,51 - ALÍQUOTA DE 3% - VALOR DO IMPOSTO DEVIDO R\$ 27.437,58 SEM A TRSD - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8.342
INSC. IMOBILIÁRIA	433.628-3
CPF/CNPJ	13.542.410/0001-06
PROCESSOS N.	4121/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DA ALÍQUOTA DO IPTU APLICÁVEL À SUA ÁREA DE TERRENO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGE O ASSUNTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - INCOMPETÊNCIA DA ESFERA ADMINISTRATIVA PARA APRECIÇÃO DE TAL ASSUNTO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 5.680.311,64 - ALÍQUOTA DE 3% - VALOR DO IMPOSTO DEVIDO R\$ 162.788,35 SEM A TRSD - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA N° 8.342
INSC. IMOBILIÁRIA	495.001-1
CPF/CNPJ	09.378.619/0001-09
PROCESSOS N.	5624/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DA ALÍQUOTA DO IPTU APLICÁVEL À SUA ÁREA DE TERRENO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGE O ASSUNTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - INCOMPETÊNCIA DA ESFERA ADMINISTRATIVA PARA APRECIÇÃO DE TAL ASSUNTO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 1.848.734,23 - ALÍQUOTA DE 3% - VALOR DO IMPOSTO DEVIDO R\$ 25.110,71 SEM A TRSD - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA N° 8.342
INSC. IMOBILIÁRIA	494.999-4
CPF/CNPJ	09.378.619/0001-09
PROCESSOS N.	5621/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DA ALÍQUOTA DO IPTU APLICÁVEL À SUA ÁREA DE TERRENO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGE O ASSUNTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - INCOMPETÊNCIA DA ESFERA ADMINISTRATIVA PARA APRECIÇÃO DE TAL ASSUNTO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 2.070.011,30 - ALÍQUOTA DE 3% - VALOR DO IMPOSTO DEVIDO R\$ 37.488,33 SEM A TRSD - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA N° 8.342
INSC. IMOBILIÁRIA	495.003-8
CPF/CNPJ	09.378.619/0001-09
PROCESSOS N.	5628/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DA ALÍQUOTA DO IPTU APLICÁVEL À SUA ÁREA DE TERRENO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGE O ASSUNTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - INCOMPETÊNCIA DA ESFERA ADMINISTRATIVA PARA APRECIÇÃO DE TAL ASSUNTO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 1.922.153,35 - ALÍQUOTA DE 3% - VALOR DO IMPOSTO DEVIDO R\$ 26.107,94 SEM A TRSD - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA N° 8.342
INSC. IMOBILIÁRIA	495.002-0
CPF/CNPJ	09.378.619/0001-09
PROCESSOS N.	5626/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL

EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DA ALÍQUOTA DO IPTU APLICÁVEL À SUA ÁREA DE TERRENO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGE O ASSUNTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - INCOMPETÊNCIA DA ESFERA ADMINISTRATIVA PARA APRECIÇÃO DE TAL ASSUNTO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 1.756.960,33 - ALÍQUOTA DE 3% - VALOR DO IMPOSTO DEVIDO R\$ 23.864,18 SEM A TRSD - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.
--------	---

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOSE ADEMIR SILVA SANTOS</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	704.000-8
CPF/CNPJ	080.426.405-87
PROCESSO N°	6086/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOSE AUGUSTO DA SILVA DE ALMEIDA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	882238-7
CPF/CNPJ	430.604.555-20
PROCESSO N°	6148/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>
REPRESENTANTE / REQUERENTE	GABRIELE NOBRE OAB-BA 34.939
INSC. IMOBILIÁRIA	14751-6
CPF/CNPJ	10.328.917/0001-73
PROCESSO N°	12455/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>NANUQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	LUCAS ROCHA MAIA GOMES ( OAB/BA N° 31.179 ) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	619.327-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	09.202.429/0001-36
PROCESSO N°.	9.701/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2018.IMPUGNAÇÃO AO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU CONSTANTE DA NL 2018. "QUESTÕES LEGAIS" - RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA GENÉRICA, VEZ QUE TRATA DE ASSUNTOS DIVERSOS, NÃO ABORDANDO NENHUM ASSUNTO SUSCITADO NA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2018, IGUAL A R\$ 41.800,54, EM CONSONÂNCIA COM A PLANILHA DE CÁLCULO E O PARECER TÉCNICO DO SELAN/SEFAZ, ANEXADOS ÀS FOLHAS N°S 121 E 122 DOS AUTOS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NA LEI N°. 7.186/2006 (CTRMS) E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARCELO DE MEIRELLES FONSECA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.240-3
CPF DA CONTRIBUINTE	330.331.965-00
PROCESSO N°.	13.199/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DO VALOR DO IPTU/TRSD 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALE FRISAR QUE O IPTU/2019 FOI REVISADO E ALTERADO PARA O VALOR DE R\$ 4.206,84, EM 15/08/2019, ATRAVÉS DO PROC. 23.963/2018 - VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2019, REFERENTE A RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO COM RELAÇÃO AO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO 10.324/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ARM - ANESTESIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - EPP</b>
REPRESENTANTE LEGAL	WILLIAN GUIMARÃES - OAB/BA 34128
CGA	299.244/001-29
CNPJ	07.373.584/0001-29
PROCESSO N.	21731.2019
NFL	79.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
<b>EMENTA</b>	ISS. INADIMPLÊNCIA. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO. DESCARACTERIZAÇÃO DE SOCIEDADE UNIPROFISSIONAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 4.02 DA LS ANEXA À LEI 7.186/06. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ART.(S): 104, 105, E O §5º DO ART.108 DA LEI 7.186/06 ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN SEFAZ 07/2013. PENALIDADE: ART.112, INCISO I, "A", DA LEI 7.186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013.

Repblicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 24 de setembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 65.075.2012.  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 3448.2012 - ISS - PRINCIPAL.  
NOTIFICANTES: SATURNINO JULIANO DE OLIVEIRA E OUTRO.  
RECORRENTE: PROMÉDICA PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A. (DATALAB).  
ADVOGADOS: DANILLO AUGUSTO CARDOSO/EMERSON DE ANDRADE B. DOS REIS/ MICHELLE MESSIAS ROCHA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA - ISS. PRINCIPAL. 1. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO À DEFESA. DESCABIDA. LIVRE CONVENCIMENTO DO JULGADOR. 2. LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. 3. VERDADE MATERIAL. PERÍCIA. 1. Cerceamento de Defesa não configurado, e, nem ofensa ao exercício do direito ao contraditório. 2. Infringência da legalidade tributária pela ocorrência da**

hipótese de incidência prevista na legislação tributária. No curso do processo administrativo fiscal restou comprovada a insuficiência no recolhimento do imposto sobre os serviços prestados, descritos no item 4.02, 4.22, e, 4.23 da Lista de Serviços, anexa à Lei n. 7186/2006, no período indicado na NFL. **3. Verdade Material.** Ausência de comprovação dos fatos alegados. Livre convencimento do julgador. As alegações demandam juntada de provas documentais, que nos termos do disposto no art. 296-A da lei citada, deverão ser apresentadas juntamente com NFL, ou no curso processual, salvo por motivo de força maior, ou ocorrência de fato superveniente. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO POR UNANIMIDADE**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A</b>
PROCESSO N°	64.588/2018
NFL N°	395.2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - OAB/BA N° 17.769 E MARLUZI ANDREA COSTA BARROS - OAB/BA N° 896-B
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRA RELATORA, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, TRAZENDO AOS AUTOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) DO(S) SERVIÇO(S) PRESADO(S), ESCLARECENDO, SE FOR O CASO, A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EM CONSONÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELO PRESTADOR DO SERVIÇO; B) QUE CONFIRMEM, SE FOR O CASO, O(S) LOCAL(IS) PARA ONDE FOI(RAM) LEVADO(S) O(S) MATERIAL(IS) TRANSPORTADO(S), OU SEJA, O(S) DESTINO(S) FINAL(IS), INCLUSIVE DE QUE SE TRATA(M) DE LOCAL(IS) AUTORIZADO(S) PARA O RECEBIMENTO DESSE(S) MATERIAL(IS); C) REFERIDAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS SEGREGANDO OS RESÍDUOS (BOTA FORA) E A ARGILA. AINDA, A FIM DE FACILITAR A COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DO JULGADOR ADMINISTRATIVO, SOLICITA AO CONTRIBUINTE QUE ELABORE PLANILHA, NO MODELO SUGERIDO NA DILIGÊNCIA. AINDA, A FIM DE FACILITAR A COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DO JULGADOR ADMINISTRATIVO, SOLICITA AO CONTRIBUINTE QUE ELABORE PLANILHA, NO MODELO SUGERIDO NA DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SEMCT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A</b>
PROCESSO N°	64.653/2018
NFL N°	389.2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB/BA 17.769) E MARLUZI ANDREA COSTA BARROS (OAB/BA 896-B)





DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TRAZER AOS AUTOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) DO(S) SERVIÇO(S) REALIZADO(S) COM OS CAMINHÕES LOCADOS, ESCLARECENDO, SE FOR O CASO, A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EM CONSONÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELO PRESTADOR DO SERVIÇO; 2) QUE CONFIRMEM, SE FOR O CASO, O(S) LOCAL(IS) PARA ONDE FOI(RAM) LEVADO(S) O(S) MATERIAL(IS) TRANSPORTADO(S), OU SEJA, O DESTINO FINAL; 3) O(S) MATERIAL(IS) TRANSPORTADO(S). AINDA, A FIM DE FACILITAR A COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DO JULGADOR ADMINISTRATIVO, SOLICITA AO CONTRIBUINTE QUE COMPAREÇA AO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA PLANILHA SUGERIDA À FL. 539 PARA CONFECCÃO E APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS ACIMA ELENCADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. RESSALTE-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS MENCIONADOS, A PLANILHA E MANIFESTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE CONVITE. INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.
------------------	--

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A</b>
PROCESSO Nº	64.636/2018
NFL Nº	392.2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB/BA 17.769) E MARLUZI ANDREA COSTA BARROS (OAB/BA 896-B)
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TRAZER AOS AUTOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) DO(S) SERVIÇO(S) REALIZADO(S) COM OS EQUIPAMENTOS, ESCLARECENDO, SE FOR O CASO, A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EM CONSONÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA DEFESA; 2) QUE CONFIRMEM, SE FOR O CASO, O(S) LOCAL(IS) PARA ONDE FOI(RAM) LEVADO(S) O(S) MATERIAL(IS) TRANSPORTADO(S), OU SEJA, O DESTINO FINAL; 3) O(S) MATERIAL(IS) TRANSPORTADO(S). AINDA, A FIM DE FACILITAR A COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DO JULGADOR ADMINISTRATIVO, SOLICITA AO CONTRIBUINTE QUE COMPAREÇA AO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA PLANILHA SUGERIDA À FL. 358 PARA CONFECCÃO E APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS ACIMA ELENCADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. RESSALTE-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS MENCIONADOS, A PLANILHA E MANIFESTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE CONVITE. INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A</b>
PROCESSO Nº	64.592/2018
NFL Nº	387.2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB/BA 17.769) E MARLUZI ANDREA COSTA BARROS (OAB/BA 896-B)

DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TRAZER AOS AUTOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) DO(S) SERVIÇO(S) REALIZADO(S) COM OS CAMINHÕES LOCADOS, ESCLARECENDO, SE FOR O CASO, A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EM CONSONÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELO PRESTADOR DO SERVIÇO; 2) QUE CONFIRMEM, SE FOR O CASO, O(S) LOCAL(IS) PARA ONDE FOI(RAM) LEVADO(S) O(S) MATERIAL(IS) TRANSPORTADO(S), OU SEJA, O DESTINO FINAL; 3) O(S) MATERIAL(IS) TRANSPORTADO(S). AINDA, A FIM DE FACILITAR A COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DO JULGADOR ADMINISTRATIVO, SOLICITA AO CONTRIBUINTE QUE COMPAREÇA AO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA PLANILHA SUGERIDA À FL. 214 PARA CONFECCÃO E APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS ACIMA ELENCADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. RESSALTE-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS MENCIONADOS, A PLANILHA E MANIFESTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE CONVITE. INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.
------------------	--

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A</b>
PROCESSO Nº	65.965/2018
NFL Nº	390.2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB/BA 17.769) E MARLUZI ANDREA COSTA BARROS (OAB/BA 896-B)
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TRAZER AOS AUTOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) DO(S) SERVIÇO(S) REALIZADO(S) COM OS CAMINHÕES LOCADOS, ESCLARECENDO, SE FOR O CASO, A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EM CONSONÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELO PRESTADOR DO SERVIÇO; 2) QUE CONFIRMEM, SE FOR O CASO, O(S) LOCAL(IS) PARA ONDE FOI(RAM) LEVADO(S) O(S) MATERIAL(IS) TRANSPORTADO(S), OU SEJA, O DESTINO FINAL; 3) O(S) MATERIAL(IS) TRANSPORTADO(S). AINDA, A FIM DE FACILITAR A COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DO JULGADOR ADMINISTRATIVO, SOLICITA AO CONTRIBUINTE QUE COMPAREÇA AO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA PLANILHA SUGERIDA À FL. 214 PARA CONFECCÃO E APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS ACIMA ELENCADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. RESSALTE-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS MENCIONADOS, A PLANILHA E MANIFESTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE CONVITE. INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 394/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SMED nº 3997/2019,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal do Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE

do Servidor ANTONIO MANOEL DOS SANTOS CRUZ, matrícula 3091923, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de setembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 395/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 130 da Lei Complementar 01/91 e no processo SMS nº 13368/2019,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, a servidora SIRLENE PEREIRA MELO DOS SANTOS, matrícula 3104549, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no período de 08/08/2019 a 01/11/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de setembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 396/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SEMGE nº 7367/2018, com fundamento no Art. 42 da Lei nº 8629/2014 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor ANTONIO SALDANHA, matrícula 3087867, lotado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de setembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
- DECRETO 7047/1984**

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
5111/2017	SMED	SANDRA CRISTINA BASTOS SANTOS

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1969/2019	SMED	CINTHIA KARLA GONÇALVES DE CARVALHO
6040/2018	SMED	MARIA NEUMISE LIMA BARBOSA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1861/2019	SMS	ENEIDA ANDRADE CARDOSO
4537/2019	SMS	PATRICIA VIEIRA LOPES
7366/2019	SMS	VALNEIDE ALEXANDRINO DOS SANTOS
6767/2019	SMS	LAIS PESSOA NOGUEIRA
6780/2019	SMS	ISA FARIAS DOS SANTOS DE CARVALHO
8066/2019	SMS	LARISSA SILVA DOS SANTOS
3929/2019	SMS	ADRIANA SIMPLICIO TEIXEIRA
7639/2018	SMS	THIAGO CEZAR SILVA DA COSTA
2000/2018	SMED	IRIS GOMES OLIVEIRA
2046/2018	SMED	VERA MARIA COSTARD
2028/2018	SMED	JESSICA DARIANE CONCEIÇÃO DE BRITO
1883/2018	SMED	ELOM DAVI MACHADO DE LIMA PAIXÃO
1973/2018	SMED	JOSEVAL BARBOSA DE OLIVEIRA
2145/2018	SMED	BRUNO WELBER CIRINEU DA SILVA
1980/2018	SMED	VALDIGÊNIO DA SILVA PEREIRA
3097/2018	SMED	PRISCILA GORETE GOMES SILVA
1968/2019	SMED	MONICA OLIVEIRA PEIXOTO DE ALENCAR

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
1524/2019	SMED	LOURDES CRISTINA SOARES BARBOSA	2.598
320/2019	SMED	FERNANDA RIGAUD SHORT BITENCOURT	1.437
1030/2019	SMED	RENATA DE QUADROS SANTOS ALMEIDA	1.862
574/2019	SMED	CLAUDIA LORDELO NUNES FREITAS	4.997
1019/2019	SMED	MONICA BORGES JOSÉ SANTOS	730
12693/2018	SMS	RAYLDA COELHO BITTENCOURT SPIER	947

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de setembro de 2019.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
- DECRETO 7047/1984**

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2574/2017	SMED	MARCIA PAIXÃO DE LIMA SANTOS
1222/2017	SMED	ANDREA VIEIRA MARTINS DOREA
4514/2017	SMED	DANIELA RAMOS DE OLIVEIRA
1008/2018	SMED	IDIONE ALVES DA CRUZ
132/2019	SMED	CARLOS EDUARDO CARVALHO MASSA
3350/2019	SMED	ZULEIDE MORENO BORGES
131/2019	SEFAZ	VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
6708/2019	SEMGE	WILTON NASCIMENTO GOMES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de setembro de 2019.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
4160/2018	DEBORA KIRZNER NOGUEIRA	3133619	DEBORA KIRZNER NOGUEIRA SCHNITKER
18702/2019	ADRIANA SILVA DE LIMA ROCHA	3139715	ADRIANA SILVA DE LIMA ROCHA CARDOSO
19390/2019	CAROL SILVA ANDRADE	3124669	CAROL ANDRADE ROCHA
19427/2019	PRISCILA BONFIM CERQUEIRA SANTOS	3108436	PRISCILA BONFIM CERQUEIRA DO ROSARIO
19446/2019	ROGEANE DA SILVA BORGES	3143766	ROGEANE BORGES SAMPAIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 24 de setembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
6681/2018	MARIA CELESTE DE CARVALHO	1º
9803/2018	CLAUDIA SANTANA DE SOUZA	1º
10577/2018	LENE DA HORA DE SANT ANA	1º
11877/2018	AGNALDO DOS SANTOS	1º
11964/2018	GILMAR SANTOS SILVA	1º
11965/2018	MAILZA DA SILVA DE JESUS	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
11976/2018	CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA	1º
12010/2018	BALBINA DA VISITACAO DOS SANTOS	1º
12017/2018	ALAN NORMANDIA DOS SANTOS	1º
12064/2018	ANA CAROLINA CAMPOS V TOSTO PEREIRA	1º
12065/2018	KATIA BEATRIZ FUKUDA MELCHIORI	1º
12075/2018	ELMA SANTANA LIMA	4º
12092/2018	ROSANA CARNEIRO MIRANDA	2º
12111/2018	ERIVALDO JESUS DOS SANTOS	1º
12125/2018	ANDERSON PEREIRA OLIVEIRA	1º
12126/2018	KELLY SOUZA DA SILVA	1º
12143/2018	MARCOS ANTONIO BARRETO DE ANDRADE	1º
12144/2018	MARCIA CRISTINA DE ANDRADE MARTINEZ	1º
12168/2018	ANDREA GONZAGA DOS SANTOS SILVA	1º
12187/2018	DEANE GUIMARAES DE SOUSA	1º
12188/2018	JANAINA DA SILVA CARIBE	1º
12249/2018	MARISTELA RAIMUNDA DE QUEIROS	1º
12255/2018	LETICIA GUEDES BARBOSA	2º
12256/2018	AVANIR PEREIRA DE CARVALHO	1º
12265/2018	CINTIA DO NASCIMENTO	1º
12269/2018	ANA BARBARA AZEVEDO VASCONCELOS	1º
12271/2018	PATRICIA DOS SANTOS MAIA	1º
12283/2018	ADELMA SANTANA DE SOUZA	1º
12295/2018	SONIA SILVA LEAL DE SANTANA	4º
12307/2018	JAILMA SANTOS SOUZA	1º
12308/2018	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	1º
12319/2018	MARIA DAS GRACAS SILVA A DOS SANTOS	1º
12332/2018	NIEDJA REGINA BANDEIRA	1º
12334/2018	ANTONIO JORGE FONTES CIRIACO	1º
12412/2018	LUCIDALVA DA PAIXAO N DOS SANTOS	1º
12436/2018	JACIARA MARIA DOS SANTOS SILVA	3º
12446/2018	JOSEILDE ANDRADE DOS SANTOS	1º
12447/2018	MARIA ROSELI PAIXAO MOTA SANTOS	1º
12480/2018	MILEIDE TEIXEIRA DE ASSIS COPQUE	3º
12500/2018	MARIA DAS GRACAS BISPO DOS SANTOS	1º
12508/2018	PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	1º
12519/2018	JOANICE SOUZA PESTANA	1º
12558/2018	MARLEIDE DOS SANTOS SANTANA	1º
12652/2018	ROSANGELA SANTOS DO CARMO	1º
12654/2018	JOSE PEROUSSO DA SILVA FILHO	1º
12731/2018	FERNANDO SILVA GUIRRA	1º
12772/2018	ROSEMARY SANTOS DE JESUS	1º
12799/2018	ELSILENE BARBOSA DOS SANTOS	1º
12903/2018	JOSENILDE MOREIRA DA SILVA	5º
12918/2018	ANA MARIA MESSEDER DOS SANTOS	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 25 de setembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### PORTARIA Nº 017/2019

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **RITA DE FÁTIMA BRANDÃO SANTOS**, matrícula nº 3022785, Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, grau 56, em substituição a titular **JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO**, matrícula nº 3135525, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/10/2019 a 15/10/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 25 de setembro de 2019.

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 061/2019, publicada no DOM nº 7.463, pág. n.º 8 de 25/09/2019, referente a composição da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas do Chamamento Público de 2019 - Serviços de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva, referente ao Cargo da servidora Adriana Correia de Jesus, mat. 3132164.

Onde se lê "...Psicólogo ..."

"Leia-se" ... Profissional de Atendimento Integrado..."

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 062/2019, publicada no DOM nº 7.463, pág. n.º 8 de 25/09/2019, referente a composição da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas do Chamamento Público de 2019 - Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, referente ao Cargo da servidora Arislane Aline Guirra Reis Oliveira, mat. 3132067.

Onde se lê "...Psicólogo ..."

"Leia-se" ... Profissional de Atendimento Integrado..."

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### EDITAL Nº 001/2019 ATO COMPLEMENTAR 049/2019.

Publicado em 25/09/19, páginas 8 e 9, republicado para alteração de dados referente aos fiscais.

Dispõe sobre a relação dos fiscais para atuarem na eleição e na apuração de votos do Processo de Escolha dos Conselheiros tutelares do Município de Salvador.

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, criada através das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Publicar a relação dos candidatos e seus respectivos fiscais, conforme Ato Complementar de nº 040/2019, publicada no site em 16 de agosto de 2019.

NOME DO CANDIDATO	FISCAIS INDICADOS
MARIANA DE MATOS B. NASCIMENTO	ALEX SOUZA DO NASCIMENTO / EDNA GONZAGA BISPO
JOÃO PAULO BOMFIM	JIVANILDO NERY DOS SANTOS
MARCIO AUGUSTO SANTOS QUEIROZ	RUBIRACI SANTOS DE ALMEIDA/ GENILDA BOMFIM SALES DOS SANTOS
CARLA VITORIA COSTA DA CRUZ	RAIMUNDO MARTINS NASCIMENTO DA SILVA / DANILO JESUS DO VALE
CLAUDIA B. LIMA	LUIZ CARLOS SANTOS DE JESUS
REGIVALDA COSTA	FAGNER DOS REIS CASTRO / JULIO CEZAR PEREIRA DE SAOUZA
ENAIDE DAMASCENO	ELAINE NATÁLIA SOUZA RODRIGUES
LUCICLEIDE SANTANA	MÁRCIO JESUS SANTANA SANTOS
ELISANGELA SOUZA	ANA CARLA MACEDO
LAIS LANA NASCIMENTO	RAIMUNDO SÉRGIO DE ARAÚJO BARROS / CARLOS ALBERTO DA SILVA RIBEIRO
FERNANDA ZILDA DE SÁ ANGELO	JOSEVAL NASCIMENTO ANGELO/ ALEXSANDRO SANTOS DE SOUZA
ELDER COSTA	WANDERSON BRUM AGUIAR
PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA	SOLANGE DE ALMEIDA ROCHA / PRISCIANY DE ALMEIDA ROCHA
VÂNIA CARVALHO FELZEMBOURGH	RODRIGO LAURO M. MELLO / DIEGO DA SILVA BARRETO
EDINEUZA ANUNCIACÃO SANTOS	LARISSA SÁ BARRETO
LAIS ARAUJO LEITE	YVES CARLUC DA SILVA PEREIRA
JOÃO CARLOS DE ARAÚJO FILHO	ANTONELLA CONFORTI / JOÃO VICTOR SANTANA DE ARAUJO
ERICA FERREIRA DE SANTANA	OSEIAS ALEXANDRE FERREIRA
LILIANA ALCÂNTARA	ANGELICA ISIS DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA
LEANDERSON SANTANA	DEVIISON BARRETO / MARCIA SUELI LIMA
JOILSON ALMEIDA	VERA PINHEIRO DA SILVA
GRAZIELA CERQUEIRA	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS CERQUEIRA
NOEMI SOUZA	RILDO SANTOS BARBOSA / NAIARA DOS SANTOS SOUZA BARBOSA

NOME DO CANDIDATO	FISCAIS INDICADOS
MARIA FRANCELINA DA SILVA SANTOS	SAMIR XAVIER DA SILVA
ALINE GOMES DA SILVA	DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS / VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS
GABRIELE ARAÚJO LIMA	RAFAELA CONCEIÇÃO DE JESUS/ JEAN CARLOS SILVA SANTOS
ANATALIA BOA MORTE SOARES	ISABEL CRISTINA BOA MORTE SOARES/ JAILTON NATIVIDADE SOARES
CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS	GILMAR ALMEIDA SANTOS/ LAIS VITÓRIA
ANTONISA VALE	AUREA CONCEIÇÃO DE ANDRADE/ ALLAN VALE DE SOUSA
REBECA FERREIRA DOS SANTOS	SAMUEL DA CONCEIÇÃO CRUZ
GRACE FERREIRA	TÁILA DE ASSIS SANTOS
ANDREA BORGES	EMANOELE BORGES DE OLIVEIRA/ TATIANE SANTOS AMERICANO
ANALICE LUANA	CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS
ADILMA PEREIRA	EVANÊS PEREIRA DE FREITAS / ELANDERSON ABREU DE FREITAS
MARIA DE FÁTIMA BRITO	ERICA REIS DA SILVA
RICHELE ROMERO	VANIA NASCIMENTO SILVA FERREIRA/ RIVELINO FERREIRA DOS SANTOS
VERONICA VILLA	TAMIRES SILVA DE OLIVEIRA/ MARCIO AIDO ROCHA DE JESUS
JUCINEIDE LIMA SANTOS DE JESUS	DANIEL FERNANDES ALVES/ HOSANA SANTOS BARRETO
ANGELA PAZ	ANTONIO CARLOS LACERDA GOMES JUNIOR/ RILZA MARIA DE JESUS SILVA
SORAIA DO NASCIMENTO VEIGA	GIVANILDO DE JESUS MACEDO/ ELIAS DOS SANTOS
CARMEN LUCIA SUZART	DEÍVSSON PASSOS SUZART BARRETO
TÂMARA PEREIRA DOS SANTOS	LAÍS DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO/ VALDINEIA PEREIRA DOS SANTOS
JOSIANNE BERNARDO	MARCOS VINICIUS CRUZ SANTOS/ ARIADNE EILA PASSOS ARANHA PEIXOTO
SONIA SOARES	LUCINEIDE DOS SANTOS DA SILVA/ REGINA DO ESIRITO SANTO OLIVEIRAS
VALDERLÂNIA DE ALMEIDA	CLEITON LUIS DE JESUS AZEVEDO/ MÁRCIO JOSÉ DA SILVA COSTA
SÂNDILA SOUSA	TARCISIO LVES FERNANDES/ MANOEL FERREIRA DE JESUS FILHO
PALOMA OTERO	TIAGO SANTOS MENESES
CAROLINE COSTA	MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
CIDINALVA SANTOS	ÁLVARO CARVALHO DA SILVA/ LUIZ FERNANDO DA CRUZ DOS SANTOS
LINA SOARES	ATOS ADRIANO TAVARES SANTOS/ JOSÉ NILTONDA SILVA
ALEX FABIO TELES BRITO	ISABELE DO CARMO ALVES/REBECA OLIVEIRA NEVES
REGIANE SANTOS DE JESUS	CAMILA DA SILVA SANTANA/ DULCINEIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO
CARLOS ALCÂNTARA	GUTEMBERG DOS SANTOS BONFIM
MICHELE SANTOS DA SILVA	DIOGO SANTA ROSA SANTOS/ FLÁVIA DE JESUS CARVALHO
ARACELE DE ARAÚJO	JONAS NASCIMENTO COSTA/ ANTÔNIO PAULO DE SOUZA
ULINE MIRANDA	VALTER QUERINO GUIMARÃES NETO
WILLIAN DOS SANTOS TELES	VALDELICE PAIXÃO SANTOS/ ALEF DIAS DE OLIVEIRA
JOSIANE PEREIRA BRAIT	MIRIAN SANTANA FARIAS/ ÁBIA DE JESUS ROCHA
JUCILENE SANTOS	DJALMA FERREIRA DOS SANTOS
ELI JESUS	LIA JESUS DOS SANTOS/ IONE DE JESUS
LENILDA CRUZ	REGINALDO SANTANA/ WALTER SILVA
CRISTIANA ELIAS	ERIC DOS REIS OLIVEIRA / AMARILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
VERA LÚCIA ANDRADE	MARCUS VINICIUS BATISTA SOUSA
GILMARA DAS GRAÇAS	JUCINEIA SANTOS BENTO DE ARAUJO
JULIANE DE OLIVEIRA	JOSEFA MÔNICA DOS SANTOS PINTO/ JOSENILTON DE CARVALHO RAMOS
TAINÁ CARDOSO	ANA CRISTINA VIDAL DE JESUS SANTOS / ROBSON SILVA BISPO
BÁRBARA CRISTINA	ELIANA ARAGÃO SANTOS / CÍNTIA SOUZA MENESES
EDMARIA SANTANA NUNES	JOSÉ DOS SANTOS NUNES / MARIVALDA SANTOS ALMEIDA
JAQUELINE LIMA SANTOS	ANTONIO CARLOS SANTOS
ELISABETE DALTRO	ESTER DALTRO SANTOS
RENILDES PEREIRA BISPO	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS / ELIENE DOS SANTOS BISPO
GENIVALDA LOPES NUNES	JAIRINE XAVIER SILVA/ JOSELIA SANTOS DE SANTANA
ROSEMEIRE DUARTE SANTOS	CATIA DOS SANTOS COSTA

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### PORTARIA Nº 353/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-7165/2018 em 06/02/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-219**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para Estação Rádio Base - **ERB BACA32**, a operar nas tecnologias LTE e UMTS, com potência máxima irradiada de 81,85 W, localizada na Rua Maré, s/nº, Valéria, sob as coordenadas geográficas 12º52'06,67"S e 38º26'09,09"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;

III. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Licença de Funcionamento de Estação emitida pela ANATEL.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 354/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-48470/2018 em 08/10/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-220**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para Estação Rádio Base - **ERB BAITA 45**, a operar nas tecnologias LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada de 81,9 W, localizada na Rua Martiniano Bonfim, s/nº, Barros Reis, sob as coordenadas geográficas 12º57'40,64"S e 38º28'36,01"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 355/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-26025/2018 em 29/05/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-221**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para Estação Rádio Base - **ERB BAITA 57**, a operar nas tecnologias LTE e UMTS, com potência máxima irradiada de 81,85 W, localizada na Alameda Praia de Tramandai, nº 369, Qd F, lote 6 e 7, Stella Maris, sob as coordenadas geográficas 12º56'38,31"S e 38º20'17,82"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;

III. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, Licença para Funcionamento de Estação emitida pela Anatel.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 356/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-2923/2018 em 17/01/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-222**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para Estação Rádio Base - **ERB BABON35**, a operar nas tecnologias LTE e UMTS, com

potência máxima irradiada de 81,85 W, localizada na Avenida Fernandes da Cunha, nº 340, Mares, sob as coordenadas geográficas 12º56'24,32"S e 38º30'8,89"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;

III. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Licença de Funcionamento de Estação emitida pela ANATEL.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 357/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-2916/2018 em 17/01/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-223**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para Estação Rádio Base - **ERB BABAR27**, a operar nas tecnologias LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada de 81,85 W, localizada na Rua Conde Filho, nº 67, Residencial Portal da Graça, Graça, sob as coordenadas geográficas 12º59'51,50"S e 38º31'22,62"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;

III. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Licença de Funcionamento de Estação emitida pela ANATEL.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 358/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de

novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-7181/2018 em 06/02/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-224**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para Estação Rádio Base - **ERB BACAJ19**, a operar nas tecnologias LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada de 81,85 W, localizada na Rua Q, Jardim Terra Nova, nº 86 E, Valéria, sob as coordenadas geográficas 12°52'51,71"S e 38°26'16,08"O, (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.190/03;

III. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Licença de Funcionamento de Estação emitida pela ANATEL.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 359/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-48451/2018 em 08/10/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-225**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para Estação Rádio Base - **ERB BAAMA 56**, a operar nas tecnologias LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada de 81,85 W, localizada na Rua Wanderley Pinho, nº 374, Itaigara, sob as coordenadas geográficas 12°59'31,61"S e 38°27'58,38"O, (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.190/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 360/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-2899/2018 em 17/01/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-226**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para Estação Rádio Base - **ERB BAAMA76**, a operar nas tecnologias LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada de 81,85 W, localizada na Rua da Graviola, nº 67, Edifício Mansão Di Cavalcanti, Caminho das Árvores, sob as coordenadas geográficas 12°59'15,32"S e 38°27'36,01"O, (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.190/03;

III. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Licença de Funcionamento de Estação emitida pela ANATEL.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 361/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de

novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-2938/2018 em 17/01/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-227**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para **Estação Rádio Base - ERB BABON22**, a operar nas tecnologias LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada de 81,85 W, localizada na Rua do Nepal, nº 215, Mata Escura, sob as coordenadas geográficas 12°55'22,73"S e 38°27'19,39"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;

III. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Licença de Funcionamento de Estação emitida pela ANATEL.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 362/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-5740/2019 em 31/01/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-228**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Rua do Carro, nº 120, Nazaré, para **Estação Rádio Base - BACA B10**, a operar nas tecnologias GSM, LTE e UMTS, com potência máxima irradiada de 62,08 W, localizada na Rua Silveira Martins, s/nº, Quartel 19º BC, sob as coordenadas geográficas 12°53'11,04"S e 38°28'52,32"O, (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação no acesso ao site de placas: com o nome da operadora de acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;

III. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático atualizado, acompanhado pela ART do profissional responsável.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção

do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 363/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-5744/2019 em 31/01/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-229**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para **Estação Rádio Base - BAAMA 35**, a operar nas tecnologias GSM, LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada de 80 W, localizada na Rua São Pedro, nº 18, Edifício Empresarial Safira, Santa Cruz, sob as coordenadas geográficas 13°00'12,38"S e 38°28'56,89"O, (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação no acesso ao site, de placas: com o nome da operadora, de acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,**

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 24/09/2019, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605070	4720/19	PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA	13.192.927/0037-23	VALDINELIA MOREIRA	R\$139,86
600068	52727/18	ELISIA MARIA DO NASCIMENTO	370.936.495-72	VALDINELIA MOREIRA	R\$2.076,80
605964	22675/18	C & L COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME	28.081.272/0001-82	VALDINELIA MOREIRA	R\$487,13

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 25/09/2019, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
607217	43754/19	EDSON LUIZ DOS ANJOS	702.144.095-20	VIVIANE MIRANDA	R\$1.079,52

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 25/09/2019, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600161	3857/19	SOFT LAVANDERIA LTDA - ME	14.524.322/0002-25	VIVIANE MIRANDA	R\$299,65

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
----------------------------	----

Salvador, 25 de SETEMBRO de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 24/09/2019, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFÍCIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603769	55194/18	ENEDINO DA SILVA NERI / SUPER GASBRAS	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	02
----------------------------	----

Salvador, 25 de SETEMBRO de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 7.463, fl. 09 de 25/09/2019, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA do dia 23/09/2019, em nome de ALOAN SANTANA DAMASCENO, onde se lê: **PROCESSO: PROC 17181/19**, leia-se: **PROCESSO: PROC 14181/19**.

Salvador, 25 DE SETEMBRO de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 6.954, fl. 12 de 26/10/2017, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA do dia 24/10/2017, no que tange ao nome do autuado, Al 317476, referente ao PR 51688/17, onde se lê: **ROBERTO DIAS RENNO - ME/ HOUSE &**

CO leia-se: **ROBERTA DIAS RENNO - ME/ HOUSE & CO.**

Salvador, 25 de Setembro de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### DESPACHOS FINAIS DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N. 7.047/84

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	CARGO/FUNÇÃO
414/2019	MARISTELA OLIVEIRA GONÇALVES	GESTOR DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 25 de setembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 7.412, de 20 a 22 de Julho e 2019, pág. 6, referente à Portaria Nº 102/2019.

Onde se lê: ENCARREGADO

Leia-se: CHEFE DE SETOR B

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 25 de setembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

#### DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 036/2019

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora - CJA, designada através da Portaria 98/2017 de 18/05/2017 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 20/09/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
4987/2019	11057	JONATAN FONTES DOS SANTOS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 24 de SETEMBRO de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

#### DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 037/2019

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora - CJA, designada através da Portaria 98/2017 de 18/05/2017 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 17/09/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
4107/2019	11012	CASSIANO SOUZA DE SANTANA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3937/2019	1008	JOSE GERALDO LUCAS JUNIOR	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4534/2019	10719	OXENTE ESPETARIA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3936/2019	10551	DANILO SANTOS LIMA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4532/2019	10446	VELHO ESPANHA BAR E CULTURA LTDA - ME	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 24 de SETEMBRO de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário



**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DE AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 037/2019**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 023/2019

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1453/2018	TANIA ALENCAR DE SANTANA	AGÊNCIAS DE VIAGENS BFC TURISMOS LTDA	PROCEDENTE
		CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A - ADV. SANDILA SILVANA M. JARAPIA- OAB/BA 23161	
		GOL LINHAS AÉREAS S.A. - ADV. NILSON VALOIS COUTINHO NETO - OAB/BA 15128	
4750/2018	DANIELA EMILIA ARAGÃO MONTAL	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - ADV. FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO - OAB/BA 25560	IMPROCEDENTE
		REVISAS REVENDEDORAS DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS DE SALVADOR LTDA	
293/2019	LUZINEIDE CORSINO BRITO SANTOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	PROCEDENTE
296/2019	JOSÉ DOS SANTOS LIMA	BANCO BMG S.A. - ADV. FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - OAB/MG 109.730	PROCEDENTE
301/2019	KEILA NAIÁ FONSECA LIMA	IMPACTUS PROJETO PROFISSIONALIZANTE LTDA	PROCEDENTE
961/2019	CAMILA FARIAS DOS SANTOS	SOROCRED- CRÉDITO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO S.A.	PROCEDENTE

SALVADOR, 19 DE SETEMBRO DE 2019

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Diretora

**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DE AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 038/2019**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 023/2019

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
3556/2014	IVANA EVANGELISTA DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA S.A.	ARQUIVAMENTO
2047/2014	FELICIA FERREIRA FERNANDES DA SILVA	MAGZINE LUIZA S.A.	ARQUIVAMENTO
		ITATIAIA MÓVEIS S.A.	
2717/2012	RUAN JEAN LEIRO DA SILVA SANTOS	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SUMARÉ	ARQUIVAMENTO
305/2019	ANTONIO JORGE DE JESUS	EMBASA- EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	PROCEDENTE

SALVADOR, 19 DE SETEMBRO DE 2019

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Diretora

**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DE AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 057/2019**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 023/2019

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
604/2015	59	KAM IWAN MERCADO LTDA	ARQUIVAMENTO
4350/2018	862	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	ARQUIVAMENTO
924/2019	2562	COLÉGIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMÍLIA - ADV. MARCELO FIGUEIRA GUSMÃO - OAB/BA 16565	PROCEDENTE
986/2019	573	RESTAURANTE TROPICAL BEACH - VICENTE DOS REIS SANTOS -ME	PROCEDENTE
1214/2019	527	BRASIL SUPREMO - TATIANA TEIXEIRA COSTA EIRELI -ME -ADV. IGOR SOUZA DE JESUS	PROCEDENTE
1725/2019	513	SALÃO DO PORTO- CLÁUDIA MAGALHÃES DE CASTRO E SILVA EIRELI -ME	PROCEDENTE
2548/2019	65	ESPACO LA'BELLE SHEKINAH - ELIENE BARROS MELO - ME	PROCEDENTE
3041/2019	539	FORT PIRAJÁ SUPERMERCADO -SERGIO BISPO OLIVEIRA EIRELI	PROCEDENTE
3043/2019	2799	BANCO BRADESCO S.A. - ADV. LORENA GONÇALVES -OAB/BA 33.154	PROCEDENTE
3665/2019	2043	BANCO BRADESCO S.A. - ADV. LORENA GONÇALVES -OAB/BA 33.154	PROCEDENTE
3582/2019	2040	BANCO DO BRASIL S.A. - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9.595	PROCEDENTE

SALVADOR, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Diretora

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SEINFRA 814/2019	WALMIR ANTONIO LEONCIO	8º (OITAVO)

Salvador, em 25 de setembro de 2019.

**OLÍVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1443/2019	JOÃO ROBERTO SANTANA DE SOUZA	3020688

Salvador, 18 de setembro de 2019.

**REGINALDO SANTOS GALVÃO**

Gerente Administrativo e Financeiro

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
1522/2019	ROQUILDE DA SILVA DIAS	6º E 7º

Salvador, 18 de setembro de 2019.

**REGINALDO SANTOS GALVÃO**

Gerente Administrativo e Financeiro

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 54.654/2019

Empresa: ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS AUDITORES FISCAIS MUNICIPAIS - ABAM.

Objeto: Inscrição de 29 (vinte e nove) servidores no VII Congresso Baiano de Direito Municipal: Os Municípios e o Federalismo no Contexto das Reformas Constitucionais.

Parecer nº: 196/2019;

Valor Total: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0.1.00 - Tesouro;

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93;

Data da Homologação: 25/09/2019

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

Data da entrada: 10/09/2019 às 10h15m  
DESISTÊNCIA DE RECURSO

CONSÓRCIO CS/GBM

Data da entrada: 11/09/2019 às 14h25m

ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Data da entrada: 13/09/2019 às 15h50m

Os demais licitantes poderão apresentar as contrarrazões aos Recursos interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste aviso.

As razões dos Recursos encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019**

Processo Nº: 617/2019-SECULT

Dispensa de Licitação nº 07/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: AF SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ Nº 23.838.539/0001-10

Objeto: Aquisição de uma guarita individual em fibra de vidro

Valor Total: R\$ 3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais)

Projeto/Atividade 23.122.0016.250131-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da

SECULT-- Elemento de Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Data da autorização: 25/09/2019.

Salvador, 25 de setembro de 2019

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**

Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público, que a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 220/2019 - PROC: 6927/2017 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO nas dependências dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Salvador**, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I deste Edital e do Termo de Referência - Anexo XVIII do Edital, que foi suspensa através de liminar judicial. A disputa do certame será reiniciada no dia **27/09/2019 às 15 horas**, tendo em vista a sua revogação. **Obs.:** **Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED em cumprimento ao disposto no Art. 109 da Lei 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados a interposição de Recursos relativos à fase de habilitação, da licitação a seguir:

**MODALIDADE: Concorrência nº 001/2018**

PROCESSO Nº: 6100/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia, e execução de obra de construção do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM DAS MARGARIDAS.

Recorrentes:

CONSÓRCIO 800D/FPE

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 2.58 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN -2349-9, decide homologar o resultado da Licitação Pública Nacional nº 003/2019 que objetivou a supervisão da execução das obras de construção e restauração da Casa da História e Arquivo Público Municipal e adjudicar o objeto da licitação à empresa UFC Engenharia Ltda. no valor de R\$ 1.318.784,31 (um milhão trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo nº 5112/2018

Licitação: Concorrência nº 005/2019

Origem: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia sanitária, para prestação dos SERVIÇOS de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nas Ilhas de Maré, Frades e Bom Jesus dos Passos, NL 18 do município do Salvador, conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria/SEMOP nº 018/2019, DOM nº 7.299, de 05/02/2019, comunica aos licitantes e demais interessados, que a empresa Meta Ambiental Serviços de Limpeza Urbana Ltda - EPP interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Concorrência nº 005/2019, estando o Recurso interposto à disposição, nos sites: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br); [www.limpurb.salvador.ba.gov.br](http://www.limpurb.salvador.ba.gov.br) e na sala da COSEL, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação,

Salvador, 09 de setembro de 2019

**ELNA RODRIGUES AMORIM**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Replicado por ter saído com incorreção no DOM nº 7.461, de 23/09/2019, Pag. 20.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SEMOP nº 018/2019, DOM nº 7.299, de 05/02/2019, comunica aos interessados, julgamento de recurso apresentado contra licitante do lote 03.

Concorrência nº 005/2019

Processo nº 5112/2018

Recorrente: Meta Ambiental SLU Ltda - EPP

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia sanitária, para prestação dos SERVIÇOS de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nas Ilhas de Maré, Frades e Bom Jesus dos Passos, NL 18 do município do Salvador, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Decisão: Da análise do recurso, à vista das normas estabelecidas, no ato convocatório, como também os pareceres técnicos e jurídicos, essa Comissão **decide pela Improcedência do Recurso**, mantendo a decisão anterior, no sentido de declarar inabilitada a empresa Meta Ambiental SLU Ltda - EPP e como habilitadas as empresas BF Serviços Ambientais Ltda e SP Soluções Ambientais.

Data da Homologação: 20/09/2019.

Salvador, 20 de Setembro de 2019

**ELNA RODRIGUES AMORIM**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 015/2019**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 015/2019-Processo nº: 877/2019-Tipo: menor preço**

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de implantação da Via de ligação entre a Avenida Gal Costa e Pau da Lima, Jardim Cajazeiras, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

PROponentes/Licitantes/Classificação	Valor Coeficiente "K"
1º) BARRAS CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS	0,64
2º) QG CONSTRUÇÕES LTDA	0,66
3º) CRL ENGENHARIA LTDA	0,72
4º) CONSTRUTORA NM LTDA	0,73
5º) SETE CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,74**
**º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,74**
7º) LIGA ENGENHARIA LTDA	0,77
8º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,78**
**º) SANJUAN ENGENHARIA LTDA	0,78**
10º) GRADO ENGENHARIA LTDA	0,81
11º) CONSTRUTORA SAGA LTDA	0,82
12º) NORDESTE ENGENHARIA LTDA	0,85
13º) EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA	0,86
14º) CONSTRUTORA ETAMA LTDA	0,96
15º) CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,97
16º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,98
17º) TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	0,99

\*ME/EPP

\*\*propostas empatadas

**Dos documentos de Habilitação:**

Foram abertos os envelopes de habilitação das 05 (cinco) melhores propostas, quais sejam: BARRAS, QG, CRL, NM, SETE\*\* e COMTECH\*\*.

Após análise e julgamento dos documentos a Comissão decidiu: **HABILITAR** as licitantes: BARRAS CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; QG CONSTRUÇÕES LTDA; CRL ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA NM LTDA e COMTECH ENGENHARIA LTDA, e **INABILITAR** a licitante: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme registrado em atas internas, ora disponível no portal: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações).

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 23 de setembro de 2019

**ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**

Presidente Comissão

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 742/2019**

PROCESSO nº 2487/2015.  
CONTRATO nº 031/2016.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEMGE N.º 011/2016.  
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEMOP/ NOF	250128	33.90.37	0.1.00	47.809,06	10.032,25	57.841,31

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2019**

EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA EPP  
PROCESSO: 1634/2019  
CONTRATO: 282/2019  
OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 20/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO / ENTIDADE
SEMGE

Salvador, 25 de setembro de 2019

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2019**

EMPRESA: DURVAL EMERSON E. DE SOUZA COMERCIAL - ME  
PROCESSO: 1634/2019  
CONTRATO: 283/2019  
OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 20/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO / ENTIDADE
SEMGE

Salvador, 25 de setembro de 2019

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2019**

EMPRESA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI  
PROCESSO: 1634/2019  
CONTRATO: 284/2019  
OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 20/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO / ENTIDADE
SEMGE

Salvador, 25 de setembro de 2019

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2019  
PROCESSO: 1616/2019  
OBJETO: Registro de Preços de Colchões.  
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 300/2019  
CONTRATADO: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 09.550.793/0001-97  
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SEMOB
SEMPRE
SEMUR
SMS
SUCOP
SEMAN

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**IGOR MÁRCIO RODRIGUES DIAS**  
TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200001379	COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIRO D-28 1880 X 780 X 120MM	141,25
2.	200001381	COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIRO D-33 1880 X 880 X 120MM	173,00

Salvador, 25 de setembro de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2019  
PROCESSO: 2629/2019  
OBJETO: Registro de Preços de container para lixo.  
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 304/2019  
CONTRATADO: POWER BEAR DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS - EIRELI  
CNPJ: 22.627.035/0001-98  
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GCM
SEINFRA
SEMAN
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019  
ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LIGIA MARTINEZ SORANSO**  
POWER BEAR DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS - EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	100003606	CONTAINER, PARA LIXO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E RAIOS UV, RODÍZIOS: COMPOSTO DE 02 RODAS COM ARO MÍNIMO 200MM, BANDAGEM DE BORRACHA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 140KG, VOLUME MÍNIMO 360L, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS 620 X 865 X 1100MM.	UN	440,60

Salvador, 25 de setembro de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2019

PROCESSO: 2629/2019

OBJETO: Registro de Preços de container para lixo.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 305/2019

CONTRATADO: ZOPE COMÉRCIO VAREJISTA DE COLETORES EIRELI

CNPJ: 18.569.679/0001-08

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GCM
SEINFRA
SEMAN
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU**  
ZOPE COMÉRCIO VAREJISTA DE COLETORES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	100003606	CONTAINER, PARA LIXO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E RAIOS UV, RODÍZIOS: COMPOSTO DE 02 RODAS COM ARO MÍNIMO 200MM, BANDAGEM DE BORRACHA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 140KG, VOLUME MÍNIMO 360L, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS 620 X 865 X 1100MM.	UN	445,00

Salvador, 25 de setembro de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2019

PROCESSO: 3731/2019

OBJETO: Registro de Preços de vestuário para fins especiais (coletes e calças)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 322/2019

CONTRATADO: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 02.713.221/0001-32

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 25 setembro de 2019

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MARCELO CAVALCANTI DE MORAIS**  
FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200018830	COLETE, TECIDO TERBRIM COR VERDE, GOLA TIPO PADRE, SEM MANGA, 03 BOLSOS COM COSTURA DUPLA, SENDO 01 DO LADO SUPERIOR DIREITO TIPO FACA 100 X 110MM, VELCRO MACHO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO 20 X 100MM, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR LADOS DIREITO E ESQUERDO TIPO FOLE 200 X 250MM COM FECHAMENTO EM VELCRO, ZÍPER EM NYLON PRATEADO DESTACÁVEL, BAINHA TIPO PASSADOR COM CORDÃO 100% ALGODÃO Nº 12, LOGOMARCA, FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO, PMS/SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, PINTADA EM SILCK SCREEN 70 X 70MM, NAS CORES: PANTONE PROCESSO BLUE D E PANTONE AZUL 150D, IMPRESSÃO DA LOGOMARCA FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA/AZUL E NAS COSTAS A PALAVRA ABORDAGEM SOCIAL FORMATO RETILÍNEO PARTE CENTRAL ENTRE AS LETRAS A/L, PINTADAS EM SILCK SCREEN NA COR BRANCA, FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA DE 10 CM DE LARGURA COLOCADA NA ALTURA DO PEITO E NAS COSTAS EM TODA SUA EXTENSÃO QUE REFLITAM LUZ À NOITE. CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE (ANEXO). TAMANHO M.	UN	38,25
2.	200018831	COLETE, TECIDO TERBRIM COR VERDE, GOLA TIPO PADRE, SEM MANGA, 03 BOLSOS COM COSTURA DUPLA, SENDO 01 DO LADO SUPERIOR DIREITO TIPO FACA 100 X 110MM, VELCRO MACHO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO 20 X 100MM, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR LADOS DIREITO E ESQUERDO TIPO FOLE 200 X 250MM COM FECHAMENTO EM VELCRO, ZÍPER EM NYLON PRATEADO DESTACÁVEL, BAINHA TIPO PASSADOR COM CORDÃO 100% ALGODÃO Nº 12, LOGOMARCA, FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO, PMS/SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, PINTADA EM SILCK SCREEN 70 X 70MM, NAS CORES: PANTONE PROCESSO BLUE D E PANTONE AZUL 150D, IMPRESSÃO DA LOGOMARCA FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA/AZUL E NAS COSTAS A PALAVRA ABORDAGEM SOCIAL FORMATO RETILÍNEO PARTE CENTRAL ENTRE AS LETRAS A/L, PINTADAS EM SILCK SCREEN NA COR BRANCA, FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA DE 10 CM DE LARGURA COLOCADA NA ALTURA DO PEITO E NAS COSTAS EM TODA SUA EXTENSÃO QUE REFLITAM LUZ À NOITE. CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE (ANEXO). TAMANHO G.	UN	38,25
3.	200018832	COLETE, TECIDO TERBRIM COR VERDE, GOLA TIPO PADRE, SEM MANGA, 03 BOLSOS COM COSTURA DUPLA, SENDO 01 DO LADO SUPERIOR DIREITO TIPO FACA 100 X 110MM, VELCRO MACHO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO 20 X 100MM, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR LADOS DIREITO E ESQUERDO TIPO FOLE 200 X 250MM COM FECHAMENTO EM VELCRO, ZÍPER EM NYLON PRATEADO DESTACÁVEL, BAINHA TIPO PASSADOR COM CORDÃO 100% ALGODÃO Nº 12, LOGOMARCA, FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO, PMS/SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, PINTADA EM SILCK SCREEN 70 X 70MM, NAS CORES: PANTONE PROCESSO BLUE D E PANTONE AZUL 150D, IMPRESSÃO DA LOGOMARCA FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA/AZUL E NAS COSTAS A PALAVRA ABORDAGEM SOCIAL FORMATO RETILÍNEO PARTE CENTRAL ENTRE AS LETRAS A/L, PINTADAS EM SILCK SCREEN NA COR BRANCA, FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA DE 10 CM DE LARGURA COLOCADA NA ALTURA DO PEITO E NAS COSTAS EM TODA SUA EXTENSÃO QUE REFLITAM LUZ À NOITE. CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE (ANEXO). TAMANHO GG.	UN	38,25

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
4.	200018833	COLETE, TECIDO TERBRIM COR VERDE, GOLA TIPO PADRE, SEM MANGA, 03 BOLSOS COM COSTURA DUPLA, SENDO 01 DO LADO SUPERIOR DIREITO TIPO FACA 100 X 110MM, VELCRO MACHO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO 20 X 100MM, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR LADOS DIREITO E ESQUERDO TIPO FOLE 200 X 250MM COM FECHAMENTO EM VELCRO, ZIPER EM NYLON PRATEADO DESTACÁVEL, BAINHA TIPO PASSADOR COM CORDÃO 100% ALGODÃO Nº 12, LOGOMARCA, FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO, PMS/SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, PINTADA EM SILCK SCREEN 70 X 70MM, NAS CORES: PANTONE PROCESSO BLUE D E PANTONE AZUL 150D, IMPRESSÃO DA LOGOMARCA FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA/AZUL E NAS COSTAS A PALAVRA ABORDAGEM SOCIAL FORMATO RETILÍNEO PARTE CENTRAL ENTRE AS LETRAS A/L, PINTADAS EM SILCK SCREEN NA COR BRANCA, FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA DE 10 CM DE LARGURA COLOCADA NA ALTURA DO PEITO E NAS COSTAS EM TODA SUA EXTENSÃO QUE REFLETAM LUZ À NOITE. CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ORGÃO SOLICITANTE (ANEXO). TAMANHO EXG.	UN	38,25
5.	200018835	CALÇA TACTEL COR PRETA, SEM PUNHO, 02 BOLSOS DIANTEIROS, 01 BOLSO TRASEIRO DIREITO, ELÁSTICO NA CINTURA COM CORDÃO AJUSTÁVEL. TAMANHO M.	UN	29,00
6.	200018836	CALÇA TACTEL COR PRETA, SEM PUNHO, 02 BOLSOS DIANTEIROS, 01 BOLSO TRASEIRO DIREITO, ELÁSTICO NA CINTURA COM CORDÃO AJUSTÁVEL. TAMANHO G.	UN	29,00
7.	200018837	CALÇA TACTEL COR PRETA, SEM PUNHO, 02 BOLSOS DIANTEIROS, 01 BOLSO TRASEIRO DIREITO, ELÁSTICO NA CINTURA COM CORDÃO AJUSTÁVEL. TAMANHO GG.	UN	29,00
8.	200018838	CALÇA TACTEL COR PRETA, SEM PUNHO, 02 BOLSOS DIANTEIROS, 01 BOLSO TRASEIRO DIREITO, ELÁSTICO NA CINTURA COM CORDÃO AJUSTÁVEL. TAMANHO EXG.	UN	29,00

Salvador, 25 de setembro de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019014182

Processo: 6953/2019

Contratada: DURVAL EMERSON DE SOUZA COMERCIAL ME

CNPJ n.º 26.185.189/0001-28.

Objeto: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (200 caixas).

Valor total: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 25/09/2019

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO****Nº 747/2019**

PUBLICAÇÃO: 20 de setembro de 2019 - DOM 7.459 PAG. 18.

CONTRATO n.º 094/2019.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 098/2019.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 094/2019.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2019013875

Nº PROCESSO: 3795/18.1

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: 24960 UN AGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS.

VALOR: R\$ 9.734,40 (Nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92

Salvador, 24 de Setembro de 2019

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018**

PROCESSO: Nº 10.542/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2019 e seu fim em 30/09/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 24.224,20 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 290.690,40 (duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002, 014 e 091.

CONTRATADA: IMAGEM DIAGNOSE LTDA.

CNPJ: 14.733.174/0001-78.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Francisco de Assis Kerckhof

Salvador, 24 de setembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material Penso

PROCESSO: 1213/2019

AFM Nº: 13283/2019 - R\$ 21.537,10 - DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

CONTRATADA: MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP

CNPJ: 04.150.605/0004-62

PROCESSO: 6104/2018

AFM Nº: 13277/2019 - R\$ 9.303,84 - DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 6262/2018

AFM Nº: 12944/2019 - R\$ 4.196,40 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019

CONTRATADA: VITTA IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELI - ME

CNPJ: 21.086.030/0001-32

PROCESSO: 5337/2018

AFM Nº: 13280/2019 - R\$ 50,70 - DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

CONTRATADA: INFOSUMED LTDA

CNPJ: 09.254.427/0001-90

PROCESSO: 23440/2018

AFM Nº: 13282/2019 - R\$ 884,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 13140/2018

AFM Nº: 13281/2019 - R\$ 13.384,80 - DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 5317/2017

AFM Nº: 13279/2019 - R\$ 916,50 - DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 1587/2019  
AFM Nº: 12939/2019 - R\$ 22.489,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019  
CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 13.434.626/0001-58

PROCESSO: 6097/2018  
AFM Nº: 12938/2019 - R\$ 19.521,25 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório  
PROCESSO: 116/2018  
AFM Nº: 13284/2019 - R\$ 156,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019  
AFM Nº: 13297/2019 - R\$ 156,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019  
CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 61.418.042/0001-31

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2329 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 033 (Transferências fundo a fundo de recursos do SUS Gov. Estadual - Bloco de Custeio) e 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 24 de setembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2019012018**  
LICITAÇÃO Nº: 152/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000370  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4289/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME.  
CNPJ Nº: 22.505.764/0001-71  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.210,00 (UM MIL,DUZENTOS E DEZ REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 23/08/2019  
PROCESSO Nº 2640/2019

**AFM Nº: 2019012027**  
LICITAÇÃO Nº: 258/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000129  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7449/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E.  
CNPJ Nº: 12.868.901/0001-89  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.763,20 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 23/08/2019  
PROCESSO Nº 2640/2019

Salvador, 24 de setembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2019012012028**  
LICITAÇÃO Nº: 02/2019  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000242  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7451/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: MEYRORS DO BRASIL LTDA.  
CNPJ Nº: 05.932.899/0001-02  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

VALOR TOTAL: R\$ 82,00 (OITENTA E DOIS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 23/08/2019  
PROCESSO Nº 2640/2019

**AFM Nº: 2019012287**  
LICITAÇÃO Nº: 033/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000414  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5319/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.  
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.  
VALOR TOTAL: R\$ 780,00(SETECENTOS E OITENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 27/08/2019  
PROCESSO Nº 2640/2019

Salvador, 24 de setembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2019012012288**  
LICITAÇÃO Nº: 211/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000095  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4311/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.  
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.397,60 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 27/08/2019  
PROCESSO Nº 2640/2019

**AFM Nº: 2019012289**  
LICITAÇÃO Nº: 190/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000120  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4309/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.397,20(UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 27/08/2019  
PROCESSO Nº 2640/2019

Salvador, 24 de setembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2019012012290**  
LICITAÇÃO Nº: 266/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000187  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7974/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ Nº: 29.687.668/0001-30  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.  
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 27/08/2019  
PROCESSO Nº 2640/2019

**AFM Nº: 2019012291**

LICITAÇÃO Nº: 048/2019  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000255  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 460/2019.1  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.  
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00(UM MIL,CENTO E VINTE REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 27/08/2019  
PROCESSO Nº 2640/2019

Salvador, 24 de setembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2019013701**  
LICITAÇÃO Nº: 238/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000485  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5665/17.7  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71  
OBJETO: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.  
VALOR TOTAL: R\$ 30.469,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 16/09/2019  
PROCESSO Nº 2775/2019

**AFM Nº: 2019013702**  
LICITAÇÃO Nº: 238/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000485  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5665/17.7  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71  
OBJETO: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.  
VALOR TOTAL: R\$ 629,00(SEISCENTOS E VINTE NOVE REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 16/09/2019  
PROCESSO Nº 2775/2019

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2019014202**  
LICITAÇÃO Nº: 257/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4347/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMERCIA E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
CNPJ Nº: 34.427.849/0001-68  
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.354,69(UM MIL,TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 2.229 - TRASN. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 24/09/2019  
PROCESSO Nº 2949/2019

Salvador, 24 de setembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2019

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 003/2019 firmado em 07/02/2019, com a empresa J. B. DA SILVA NETO ME, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de kit lanche, com entrega fracionada, passando a correspondente despesa a correr no exercício de 2019 por conta da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6000 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro de Entidade da Administração Direta, PROJETO: 15.122.0016.250132 - Manutenção dos serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR, ELEMENTO: 33.90.30 - Material de consumo.

Salvador, 25 de Setembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### APOSTILA Nº.05/2019

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO da Cidade de Salvador, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, com as devidas atualizações,

#### RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para, fazendo uso da cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato nº14/2018, que autoriza o reajustamento anual de preço, aplicar o percentual de 3,948 % aos preços do contrato, a partir da data de 23/06/2019, cujo valor de R\$ 640.329,87 (seiscentos e quarenta mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), corresponde a aplicação do índice nos preços contratados.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Salvador, 25 de setembro de 2019.

**CLAUDIO TINOCO**  
Secretário

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO** nº 457/2019  
**PROCESSO** nº 390/2019  
**INEXIGIBILIDADE** nº 305/2019

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Juan e Ravena" para se apresentar no dia 28 de setembro de 2019, no Festival da Primavera 2019, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2019.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.**

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019

**PROCESSO** Nº: 8685-2019  
**CONTRATADA:** FIESTA BAHIA HOTEL LTDA  
**CNPJ:** 07.823.239/0001-00

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Locação de Auditório incluso coffee break e fornecimento de equipamentos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.657,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 15.122.0016.2501 - Manutenção dos Serviços



Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR - Elemento da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE:** 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

**AMPARO LEGAL:** Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 25.09.2019.

Salvador (Ba), 25 de setembro de 2019.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2019

PROCESSO: Nº 451/2019

CONTRATONº 036/2019

Contratada: ITACA EIRELI

Objeto: Para inclusão da fonte tesouro ao exercício de 2019 ao contrato

Lei Federal: 13.303/2016, Art. 29, Incisul

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE	VALOR
DESAL	0.1.00	38.610,00

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS**  
Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO nº 003/2018

Processo nº: 768/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF sob o nº 74.190.620/0001-77

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida nas cláusulas primeira e segunda do 8º Termo Aditivo, Contrato nº 003/2018, substituídos por outros, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 241.168,73 (duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente a 0,92% do valor global original contratado.

2.1.1 - O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, passa a totalizar R\$31.656.855,48 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que equivale a mais 20,69% do valor global, original, contratado:

2.1.1.1 - Do valor global R\$ 23.535.462,83 (vinte e três milhões quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) corresponde aos serviços da reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal, conforme planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

2.1.1.2 - Do valor global R\$ 8.121.392,65 (oito milhões cento e vinte e um mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), corresponde aos serviços decorrentes da Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Institucional: 61.60.02 - Subação: 15.451.010.1117 Obras de Requalificação da Orla Marítima; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24 Convênios; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.91 Operações de Crédito Externas 0.1.92 Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 25/09/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS

#### RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO nº 021/2017

Processo nº: 1029/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: EG CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 15.198.195/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 021/2017, referida na cláusula primeira do 9º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor de R\$ 1.554.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), correspondente a 17,46% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, passando o valor global do contrato a somar R\$ 10.453.511,05 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e onze reais e cinco centavos), consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.00.02; Subação: 16.482.011.113800 Urbanização - Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 ODC-Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 CIDE-Contr. de Interv. do Domínio Econômico; 0.1.30 FIES-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social; 0.1.42 Royalties Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operação de Crédito Internas e 0.1.92 Alienação de Bens.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 08/09/2019 e término em 05/03/2020.

Base Legal: art. 57, §1º, II, art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 05/09/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e EDUARDO GRANGEON-EG

## CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2019

PROCESSO: SPMJ 308/2019

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, inscrita (o) no CNPJ sob nº. 04.955.132/0001-28

**OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto executar o projeto TECA - TECnologias que visa promover o desenvolvimento integral de 60 (sessenta) adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade social, localizados no município de Salvador nas áreas atendidas pela Prefeitura Bairro II Subúrbio - Ilhas, por meio de atividades de formação nas tecnologias e do resgate da cultura popular brasileira, em parceria com escolas públicas, privadas e comunitárias, de forma a prepará-los para participarem da sociedade como cidadãos de direitos pela equidade de inserção no mundo do trabalho. As atividades serão realizadas na Rua Arco do Triunfo, nº 830, Rio Sena, CEP 40.715-480.

O projeto contempla o eixo IV, atendendo a área de abrangência da Prefeitura Bairro II Subúrbio - Ilhas, e tem como proposta ofertar oficinas de informática básica e atividades extras relacionadas a cultura e a literatura, de fotografia, de produção audiovisual para 60 adolescentes, com idade de 12 a

17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade social.

O Projeto tem como finalidade contribuir para a formação dessas crianças e adolescentes, utilizando dos elementos das mídias sociais digitais, da informática, da fotografia e da produção audiovisual, como forma de criar estímulos para o protagonismo juvenil, a partir do formato pedagógico que propõe a interação, criatividade, conexão e autonomia dos aprendizes, detalhado no Plano de Trabalho, constante do processo de formalização nº 308/2019, peça esta que integra este instrumento independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL:** R\$ 199.997,41 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo de fomento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Edital SPMJ 003/2018 e Res. nº 1385/2019 TCM/Ba.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de setembro de 2019.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

**CARLINDA SANTOS RAMOS LIMA**

Presidente Associação Sons do Bem

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16680/2019	ALEXANDRE DA COSTA FECHA	R. A. CONSTRUÇÃO
19903/2019	PATRIMONIAL LARANJEIRA LTDA	R. A. CONSTRUÇÃO
18918/2019	TIALA ESTRELA DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
16245/2019	RUY CELSO HILARIO DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
1555/2019	SILVIA OLIVEIRA MOTA	R. A. CONSTRUÇÃO
29848/2017	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	UNIF. INSCRIÇÃO
18388/2019	ADAGILSON SALES DA SILVA	CANC. INSC.DUPLIC.

Salvador 25 de Setembro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados dos DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
45462/2019	LEANDRO VIDIGAL G. CAMELYER	R. A. CONSTRUÇÃO
53304/2017	JOÃO BATISTA DAS VIRGENS	P. LANÇAMENTO
14053/2018	NORMANDO ALVES DE ALMEIDA	C. DUPLICIDADE
13116/2018	GEISA PIRES SACRAMENTO	DESMEMBAMENTO
33457/2019	MARLA SANTOS DA SILVA	ISENÇÃO V. VENAL
51213/2017	ANDRADE MENDONÇA CONST LTDA	ADMINISTRATIVO
14854/2018	LUIZ FERNANDO DE S. JUNIOR	C. DUPLICIDADE
32107/2019	A2 PATRIMONIAL LTDA	REV. A. TERRENO
49627/2019	CARLOS RUBEM B. SOUSA	R. A. CONSTRUÇÃO
50355/2019	MANUEL ANTONIO SARNADAS	ALT. TITULARIDADE
46647/2019	QUINTA EMP. IMOB. LTDA	ALT N. OCUPAÇÃO
55117/2019	CTI SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	ISENÇÃO IPTU
57264/2018	JOSE IZIDRO VIANA	C. DUPLICIDADE
49401/2019	DJALMA DOS REIS FIRME	ALT. CADASTRAL
51296/2019	ANDREW FRANCA PASSOS	ALT. TITULARIDADE
50730/2019	NOELIA PEREIRA ARAUJO	ALT. CADASTRAL
52526/2019	CID EDUARDO MEIRELES	R. A. CONSTRUÇÃO
50917/2019	RONILSON SANTOS CONCEIÇÃO	ALT. LOGRADOURO
51189/2019	JOSE MARIO DE A. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
50649/2018	RODOLFO DE DIEGO PRESA	ALT. N. OCUPAÇÃO
2001/2019	JANICE DOS ANJOS	T. TRIBUTAÇÃO
46563/2019	BERNADINA SENA PINHEIRO	ALT. TITULARIDADE
46563/2019	BERNARDINA SENA PINHEIRO	ALT. TITULARIDADE
30532/2018	MARICELIA SAMPAIO S. MORELLI	ALT. TITULARIDADE
15577/2019	ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
7324/2017	ZELIA MARIA B. M. MENDONÇA	ADMINISTRATIVO
15942/2019	MARIA BARBOSA DA SILVA	R. P. CONSTRUTIVO
35219/2016	ALFONSO COSTAL CARREIRO	R. A. CONSTRUÇÃO
1600/2019	PAULO ROBERTO J. SILVA	ALT N. OCUPAÇÃO
50322/2018	LUCIANA DA COSTA CARMO	DESMEMBAMENTO
43437/2019	YARA CELESTINO SANTIAGO	ALT. CADASTRAL
40990/2017	EDNA MARIA P. R. FONSECA	R. A. CONSTRUÇÃO
9332/2018	MARIA PAULINA S. PERDIZ	ALT. TITULARIDADE
44946/2019	LUCIANO PIMENTEL RIBAS	ALT. TITULARIDADE
32910/2019	ELVIRA VASQUEZ MARTINEZ	ALT. LOGRADOURO
54021/2019	SUELI OLIVEIRA DE JESUS	ALT. CADASTRAL
29870/2017	VIA CELERE BAHIA EMP IMOB LTDA	ALT. TITULARIDADE
25224/2016	BASILIA PEREIRA SANTOS	DESMEMBAMENTO

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
45940/2019	EXPEDITO MACHADO DE CARVALHO	ALT. CADASTRAL
65739/2018	ASSOCIAÇÃO DOS DIACONOS BATISTA	ISENÇÃO IPTU-TRSD
30045/2019	MARCIA B. BRAGA SARMENTO	ALT. CADASTRAL
50962/019	AMARILD DA SILVA BARROS	ALT. CADASTRAL
66272/2018	VRA LUCIA SOUZA	DESMEMBAMENTO
11168/2018	JACKSON GAUDENCIO DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
53717/2018	FERNANDO LUIZ DE A. ARAUJO	T. TRIBUTAÇÃO
53628/2019	JOSE BENTO DE SANTANA	R. A. CONSTRUÇÃO
23485/2019	EDMILSON ANTONIO P DE JESUS	C. DUPLICIDADE
49777/2019	WELLINGTON ANTONIO DE O. BISPO	ALT. LOGRADOURO
52109/2019	MARIA DA PAZ A. SANTOS CEZAR	DESMEMBAMENTO
50963/2019	GELSONITA DOS SANTOS SOARES	ALT. CADASTRAL
15492/2019	RAIMUNDA C. DA CRUZ NEVES	ALT. LOGRADOURO
25234/2019	SAL E BRASA CRURRASCARIA LTDA	R. P. CONSTRUTIVO
46558/2019	JELMA DOS SANTOS AZEVEDO	C. DUPLICIDADE
25401/2019	JURANDIR ALCANTARA GALVÃO	ISENÇÃO V. VEAL
21428/2019	VINICIUS BARBOSA DA SILVA	C. DUPLICIDADE
49331/2019	ANTONIO CARLOS MARTINS	ALT. TITULARIDADE
24027/2018	DHEBORA SILVA DE OLIVEIRAQ	P. LANÇAMNETO
10905/2018	EVANICE SODRE FARIAS	R. P. CONSTRUTIVO
3089/2019	JOSEHILTON O. SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
8540/2019	DEFENSORIA PUBLICA ESTADO BAHIA	IMUNIDADE-IPTU

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista os Avisos de Convocação nº 06/2019, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital, e/ou ter descumprido as regras prevista no edital.

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
EDINEZ PAULA CATARINO DOS SANTOS	806012431	0410797448	697

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
LUIS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	806007521	1562198084	253
LEILSON SILVA DE ASSIS	806007697	0200686623	254

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de setembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**FINAL DE LISTA Nº 09/2019 - EDITAL Nº 03/2019**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital 03/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM nº 7.345 de 10/04/2019 e suas alterações.

**Resolve:**

- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram as inclusões dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos dos seus pedidos.

Convocados através do DOM nº 7.439, publicado em 27/08/2019.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**

**ESPECIALIDADE: MÉDICO GENERALISTA USF**

NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
MARCUS VINICIUS SACRAMENTO FRANÇA	925005579	11571718383	33º	153º
VITOR GOMES PRATES	925002016	1151247308	53º	154º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
JEYSON LUIZ MOURA DA SILVA	925011126	0635445980	12º	18º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**

**ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
MARIANA ALMEIDA SOUZA	925009693	0843322047	4º	116º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de setembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO**

**PMS - NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL TÉCNICO - EDITAL Nº. 03/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, torna público o **resultado preliminar da averiguação presencial da autodeclaração e análise pessoal dos candidatos classificados** nas vagas reservadas aos candidatos negros, especificamente para os cargos/especialidades de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Arquitetura, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Civil, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Elétrica, Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica na área de qualificação de Médico Perito, Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Assistente Social e Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Psicólogo, referente ao Concurso Público - Edital nº 03/2019, para desempenhar atividades no âmbito dos órgãos e entidades dispostas no item 1.5 do Edital de abertura do Concurso, de 29 de março de 2019.

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

1.1 Resultado preliminar dos candidatos com declaração **confirmada** na situação de negros, na seguinte ordem: nº de inscrição, nome do candidato e nota objetiva.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925007596	GABRIELE RODRIGUES PEREIRA	54
925000152	TÉCIO LUIZ SILVA MARTINS	53
925006383	JACKELINE KLEIN	50
925020515	ENDI MARLEY RAMOS LIMA	48
925002071	VICTOR SANTOS MIGUEZ	48
925001305	BIANCA DE ANDRADE CARDOSO	46
925010876	EMILLIE JESSICA DA PURIFICACAO LIMA CARVALHO	46
925005975	ROSANA DE JESUS SANTOS	46
925006443	LARISSA LIS SANTANA BOMFIM CERQUEIRA	45
925001543	ARETHA DE FREITAS CARVALHO	44
925016327	CESAR AUGUSTO MOURA SANTOS	44
925004289	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA PAIXAO	44
925015201	CAROLINA SANTOS LINA	43
925010144	GABRIEL SANTOS SANTANA	43
925002069	CAIO CESAR MENEZES LIMA	42
925011468	TAMARA LUCIA NASCIMENTO NOGUEIRA	42
925008900	TANISIA MEIRE VIEIRA DE JESUS	42
925003552	THAIS ALVES MORAES	41
925000835	CAROLINE STENDER MORAES SANTANA	40
925008678	GABRIEL MARTINS SIMÕES	40
925011286	HAIANA PONCIANO BRAULINO DE ALMEIDA	40
925003756	PAULO VITOR BATISTA GRAVE	40
925012256	FLÁVIA SERRANO E SILVA DE OLIVEIRA	39
925010027	HENRIQUE CRUZ PEDREIRA SILVA	39
925015984	LORENA SANTOS DA SILVA	39
925000528	ADRIANO BELLO VÁZQUEZ NEVES	38
925007641	EMILANE BRITO DOS SANTOS	38
925009632	HERON SILVA CRODEIRO	38
925009226	VALTER JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	38
925013002	JAILSON ALVES DE JESUS	37
925020558	GABRIELA MINEIRO MORAES SILVA	36
925011094	BÁRBARA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	35

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925014577	DAVID LUCAS LUSTOSA SILVA SANTOS	57
925000545	VINICIUS TEIXEIRA BRITO	54
925005096	JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA JÚNIOR	53
925018203	ALAN PEREIRA DE BRITO	52
925014691	RODRIGO DE BRITO SOUZA	52
925006113	ANTONIO ALEX LIMA DE JESUS	51
925021101	ISABELLY MORAES SOUZA CERQUEIRA	51
925013498	MAHARA IASMINE SAMPAIO CARDOSO LIMA	51
925002041	ÁDILA MICHELE SANTOS	50
925017116	ADRIANO DE JESUS SILVA	50
925020903	SILAS AUGUSTO OLIVEIRA DOURADO	50
925009325	FILIPE LOBO LIMA	49
925016059	SAMMIR SOUZA MOREIRA	49
925007243	ANDREIA OLIVEIRA DE SANTANA	48
925004996	JONATHAN DOS SANTOS OLIVEIRA	48
925022375	LIS SÁ SOUZA VILARIM	48
925008477	OSVAN PASSOS BATISTA	48
925000273	GEOVANE JESUS DE OLIVEIRA	47
925003394	HEITOR OLIVEIRA SANTOS CRUZ	47
925011216	IGGOR DIAS SENNA	47
925000121	LORENA DANTAS LIBORIO OLIVEIRA	47
925005820	VIVIAN CARLA SANTOS ALVES	47
925006285	CAIO SOARES BRAGA	46
925023402	DANILO LOULA VASCONCELOS	46
925018815	LUCAS DA SILVA NICOLAU	46
925013488	ALEX MIRANDA DA CUNHA	45
925019037	EVANDRO OLIVEIRA BRITO JÚNIOR	45
925009965	HEITOR DE SANTANA RODRIGUES	45
925010840	JAMILLE ALMEIDA BRITO	45

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925002141	LÚIS FERNANDO MARQUES ROCHA	45
9250022000	ADEZILTON PEREIRA CRUZ	44
925002171	EDELSON GOMES ARAÚJO	44
9250023190	ELVIS DOS SANTOS GOMES	44
925004822	JOSÉ MARIA DOS SANTOS SERRÃO	44
925009162	LUIARA VIDAL DOS SANTOS BORGES	44
925006663	RUTINALDO DA CONCEICAO	44
925006153	ADRIELE SANTOS DOS SANTOS	43
925002272	LARISSA SANTOS FIGUEIREDO BARBOSA	43
925001919	TIAGO SILVA DE ALMEIDA	43
925004853	YAGO ALVES DE OLIVEIRA	43
925000033	HIGO PISSINATI SOARES	41
925010118	NAÍSE DA SILVA SANTOS	41
925012322	TAIANE DE ARAÚJO BRITO	41
925007300	HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA	40
925012456	LUIS CARLOS OLIVEIRA ARAUJO	40
925017715	PERISVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	40
925015512	RAMON JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO	39
925003424	ÍCARO LIMA MELO	38
925014535	NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	38
925001999	ROSILENE XAVIER DA SILVA	38
925016861	SUSANA ARAUJO COELHO	38
925011270	VENICIUS DIAS SAMPAIO	37
925002877	MARCELO GUSMÃO JÚNIOR	36
925012133	POLIANA SANTANA RIBEIRO	36
925012670	EDLEUZA GOMES SACRAMENTO	35
925018648	PHILPE SOUZA DE JESUS	35

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925000178	GEORGE HEURYSOM SILVA DUARTE	53
925000051	MARCIO CONCEICAO DA SILVA	49
925009703	GERSON MACIEL MAGALHÃES	48
925011599	LUCAS MONTEIRO TORRES	47
925002348	DAVID ELOI DOS SANTOS BITENCOURT	46
925012645	LISMAR DE JESUS OLIVEIRA	46
925005785	JADYSON DE JESUS DA SILVA	44
925003069	ADRIANO LUIS NAZARÉ BRITO	42
925018793	LUÃ SENA FERREIRA	42
925022522	LUIZ ARTHUR AMORIM	41
925021943	TIAGO FERREIRA BITENCOURT	39
925016773	ALON GRAZILIANO VASCONCELOS	37
925004562	FÁBIO SANTOS TRINDADE	37
925003574	LUAN SANTOS ANUNCIAÇÃO	37
925008027	LUCAS DO ESPIRITO SANTO FERNANDES	36
925012577	JURACI DE SOUZA ALMEIDA	35

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925014424	RAFAELA PEREIRA DE FREITAS	49
925009101	CRISTIANE DA SILVA GOMES	48
925011588	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES	48
925001248	CARINA ALMEIDA MORAES GAZAR BARBALHO	45
925011366	JAGUARAIRA DE JESUS ANUNCIAÇÃO	45
925011250	RAISSA SANTIAGO SENA	45
925004556	ANE FRANCE BASTOS SANTANA CHAVES	44
925005354	TATIANE PEREIRA CARDOSO	44
925009352	JOELMA BRANDÃO DOS SANTOS ROCHA	43
925017832	LARYSSA COSTA CERQUEIRA DA SILVA	43
925010913	LUIS INACIO DA SILVA MEDEIROS	43
925016942	MARLUCY QUEIRÓS MATOS	43
925019460	UBIRALSON DOS SANTOS GENTIL	43
925012074	ELIELMA CARVALHO DOS SANTOS	42
925001709	MATHEUS MELLO DE SANTANA	42
925009811	ANA CECILIA SACRAMENTO DA SILVA	41
925005283	CAMILA RODRIGUES SANTOS	41
925012410	DENILDA SENA DA SILVA	41
925012269	ELLI GLAZIELLE DE JESUS RANGEL	41
925008530	ERICA MANOELA SANTOS DIAS	41

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925017955	HORTENCIA DA SILVA PAIVA	41
925012771	NAYRÁ LETÍCIA CARVALHO DA CONCEIÇÃO SOUSA	41
925014035	GISLAYNE DE SANTANA SOUZA	40
925015583	KARLA KATIÚCIA SILVA BARBOSA	40
925005576	VALDOMIRO NASCIMENTO FRANCO	40
925010139	VANESSA SANTANA ARAÚJO	40
925013729	ALINE SOUZA DE OLIVEIRA	39
925016925	CARINA DOS SANTOS MATOS	39
925019286	CARINE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	39
925003511	JESSICA SILVA DE SANTANA	39
925011042	LAIS NASCIMENTO CONCEIÇÃO	39
925011845	MAYARA AUGUSTA MONTEIRO RAMOS	39
925008469	PÉTALA MAGALHÃES SOUSA	39
925023570	SHÊNVA CAROLINE XAVIER DO NASCIMENTO	39
925021991	ELIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	38
925000689	JÉSSICA DULTRA SANTOS	38
925018699	LORENA DA CRUZ PASSOS	38
925008424	MARIANA LEAL DOS SANTOS	38
925016281	MIRIAN SANTOS LIMA	38
925013851	RAISA CONCEIÇÃO BARBOSA DE AQUINO	38
925013490	ROSANGELA FIAIS XAVIER	38
925008227	JAMILE DOS SANTOS SILVA	37
925016401	DANIELE DE SANTANA SOUZA	36
925007931	ELINE MOREIRA DE SOUZA	36
925019927	LUCIVANIA COSTA DE SOUZA	36
925008746	MICAELA ALVES ROCHA DA COSTA	36
925021677	NALYNI CARNEIRO CARDOSO E SILVA	36
925005033	YONANTHA MAIRA OLIVEIRA COSTA	36
925011386	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	35
925017096	DORANEI ALVES DE JESUS	35
925005253	FLÁVIA SANTOS DOS SANTOS DE ANDRADE	35
925017270	IÉDA DE AZEVEDO NERI	35
925006632	JANECLÉCIA COUTO DOS SANTOS DIAS	35
925016593	MARIA EDIVANIA DA SILVA	35
925004637	TÂMARA JUMPIRA DOS SANTOS ARAÚJO	35
925013996	TERESA CRISTINA SILVA SAMPAIO AZEVEDO	35

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925004836	QUEZIA SOUZA DE OLIVEIRA	55
925011556	TAYNÁ QUERINO DE MELO SANTOS	55
925006675	DALVA MIKAELA PORTELA DE BRITO	54
925006919	LUCIANA SANTOS RODRIGUES	54
925012220	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	53
925019303	NAYARA LIMA LONGO	53
925006694	ISABELA CRISTINA SILVA SANTOS	52
925017368	OSVALDO OLIVEIRA DE JESUS	52
925010806	RODRIGO CALDAS PEREIRA	52
925002779	THAIS CATARINE COSTA CONCEIÇÃO	52
925020426	VALCLEITON BISPO DOS SANTOS	52
925016008	AILTON RORIGUES DA PURIFICAÇÃO	51
925005226	AMANDA SANTOS BATISTA	51
925013135	ERLANE BÁRBARA FRANÇA NASIMENTO	51
925008999	FERNANDA SENA CHAGAS DE OLIVEIRA	51
925020608	ILAIÁLE SILVA DE JESUS SANTOS	50
925014850	BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	49
925004429	IANA MARGARIDA NASCIMENTO LIMA	49
925000843	IRACEMA ALDA SANTANA OLIVEIRA	49
925005599	ISABELA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA SILVA	49
925002236	JOSENEI SANTOS DA SILVA	49
925017557	LEONARA MARIA SOUZA DA SILVA	49
925017285	DRIELE TRINDADE MOTA SOUZA	48
925001231	IARA SILVA DOS SANTOS	48
925015817	IRANI SANTOS SILVA	48



INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925020039	ISABELA DE JESUS PEREIRA SILVA	48
925014689	JÉSSICA SOARES DA SILVA	48
925004030	JULIANA REIS PEREIRA LEAL	48
925004443	LILIAN ALMEIDA FERREIRA	48
925008371	VANDERSON BARRETO PEREIRA	48
925001753	AGNALDO JÚNIOR SANTANA LIMA	47
925022143	ALINE MARIA NASCIMENTO SANTOS	47
925005485	ANA PATRÍCIA MAGALHÃES SANTOS	47
925011318	ELIELSON SALES FAGUNDES	47
925011284	GESSICA DO CARMO DE AQUINO	47
925023551	KAREN DALTRO ROCHA	47
925014749	LUANA PEREIRA RIOS	47
925006587	MARJORIE AYESKA VIEIRA ALVES	47
925001634	MICHELLE SANTOS SOUZA	47
925013457	VANESSA PITA SOUSA	47
925017555	CAIO ARAÚJO DOS SANTOS	46
925017567	DJENTILÂME FAMINÉ SANTOS SANTA RITA	46
925021208	GIRLANE ARAGÃO DOS SANTOS	46
925010353	LÍVIA GRAZIELA MOREIRA RIBEIRO	46
925015472	LUANA PITANGA SUZART DA SILVA	46
925007112	TANSIR OMONI SACRAMENTO DOS SANTOS	46
925014946	ADELMA SANTANA DE SOUZA	45
925023690	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	45
925017219	ALEXANDRA SANTOS CONCEIÇÃO	45
925002999	EDLAMAR DE JESUS FRANÇA	45
925023557	JARLAN MIRANDA DOS SANTOS	45
925014719	KATIA CATRIN GOMES FERREIRA	45
925011153	LAILA REIS SANTANA MELLO MOTTA	45
925012474	MAIARA CONCEIÇÃO CORREIA SILVA	45
925018524	MONIZE SANTOS DA SILVA	45
925017319	MORGANA MARIANO FERREIRA	45
925017922	NATALIE SANTOS BALLÓN TEDESQUI	45
925018163	PAULO MARCELINO DOS SANTOS	45
925009836	RAIZA NASIMENTO DE SOUZA	45
925007516	SIMONE DOS SANTOS SALES	45
925023052	AILA DOS SANTOS GOMES	44
925018970	AMANDA FRAGA BARREIROS	44
925023811	ANDRÉ FERNANDES CRUZ SOUZA	44
925014340	EMILAI SANTOS PEREIRA	44
925012672	JAMILLE LOURENÇO DE OLIVEIRA	44
925012843	MORGANA LISIA RAMOS COSTA	44
925020505	PAULA DE AQUINO SOUZA	44
925006582	PRICILA SILVA MOTA	44
925014595	ROSENI DA CONCEIÇÃO CABRAL	44
925016870	VERONICA DE FREITAS SILVA	44
925007636	ÁGATHA JESUS MONTEIRO LOPES	43
925003578	ALANA GOES LIMA	43
925012324	ALDREY KARINE DE OLIVEIRA SANTOS	43
925014747	ALEX ROCHA DOS SANTOS SANTANA	43
925017935	CLÁUDIA CAMARGO ARTHOU SANT ANNA PELIZZARI	43
925009603	CLAUDIANA CONCEIÇÃO BARBOSA	43
925005013	DANIELA NERI DE AZEVEDO	43
925019264	ELDER CARLOS DOS SANTOS	43
925013278	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	43
925013401	FABIANA SÁ TELES FERREIRA	43
925011990	GRACILENE SANTOS GOES DA PAIXÃO	43

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925000657	IGOR DO NASCIMENTO MESQUITA	43
925002188	JOSENILDE LEMOS DA SILVA	43
925019115	KATIENE DO SACRAMENTO SUZART	43
925005457	SÍBEL ALEX DE MIRANDA HIPOLITO	43
925020268	TATYANE MARCELE LIMA DE PAULA	43
925008422	ANDERSON SANTOS SILVA	42
925015981	CAMILA SOUZA FERREIRA	42
925007120	CAROLINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	42
925023024	FABIO MACHADO CHAGAS	42
925003565	GABRIEL REIS SANTOS	42
925008852	HALLYKA PRISCILA GRAÇA CAVALCANTI	42
925011543	HORTÊNCIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	42
925013249	JULIANA MARIA DE PINHO BARBOSA	42
925021167	LICENISE DOS PASSOS ALVES	42
925005721	LÍCIA GRAZIELA DA SILVA CASTRO PEREIRA	42
925008174	MARCIO HENRIQUE AMERICANO DOS SANTOS	42
925011773	MARIANA DA SILVA SANTA CRUZ	42
925018694	RAÍSSA DA SILVA SANTOS	42
925008180	TARSIILA NERY DOS SANTOS AMARAL	42
925004823	THÉRCIA ARAÚJO VILA NOVA	42
925016263	UERLA PATRÍCIA DOS SANTOS	42
925020275	VANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	42
925011257	WESLEI SALES DOS SANTOS	42
925017849	AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	41
925013538	AMANDA DA SILVA SUZARTE	41
925013989	ANALICE SOUZA SENA SILVA	41
925013904	ANDRESSA SANTOS SILVA	41
925014254	BRUNO SANTOS SILVA	41
925012974	DJEAN RIBEIRO GOMES	41
925016363	JARDEL CARVALHO DOS SANTOS LIMA	41
925022043	LAIS SANTANA DAMASIO	41
925022159	LUCIANA SANTANA DE JESUS	41
925018247	MÔNICA DE OLIVEIRA BRITO	41
925013575	MURILO DOS ANJOS SANTOS	41
925022904	QUESIA GOMES AMORIM SANTOS	41
925012303	RAFAELA ASSIS DE ARAÚJO SALES	41
925022012	RODRIGO NUNES DOS SANTOS DA SILVA	41
925002154	SAMARA SANTOS AMORIM	41
925016144	THYALE FERRAZ DA SILVA EVANGELISTA	41
925018514	VALDIMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA	41
925017570	ANA PAULA PEREIRA BARBOSA	40
925018709	ANDRESSA RAYANA ROCHA NEVES	40
925009150	ANILTON SANTOS PEREIRA	40
925010464	CARLA CAROLINA CORRÊA DE SOUSA	40
925007561	CARLA GELINE DE OLIVEIRA CAMPOS	40
925020978	CLÁUDIA LIANA DOS SANTOS ROCHA	40
925008760	ELIOMAR LIMA DOS SANTOS	40
925005695	FRANCIELE ALMEIDA DE JESUS	40
925023897	GISELE BARBOSA ESTRELA	40
925016277	GLORIA MARIA MACHADO PIMENTEL	40
925004887	GLORIA MARIA VIEIRA VENTAPANE	40
925022166	JORLANE CÁSSIA DA SILVA REIS	40
925019943	LARISSA ARAUJO DAMASIO	40
925002439	LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS	40
925016561	LUÍS FERNANDO DOS SANTOS	40
925001704	MAIANA GONZAGA CARDOSO	40

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925011369	MICHELE XAVIER RIBEIRO	40
925012976	SILVIA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	40
925006689	VANESSA PEREIRA DA ROCHA	40
925011854	VLADIMIR DE SOUZA NASCIMENTO	40
925009778	ZIRLENE DOS SANTOS MATOS REBOUÇAS	40
925005109	AKAIONARA SOUZA FERREIRA	39
925018084	ANA CARLA ARAUJO SANTOS TEIXEIRA DE JESUS	39
925023017	ANANDA EVELIN GENONÁDIO DA SILVA MENEZES	39
925011664	ARMANDO JANUARIO DOS SANTOS	39
925000089	CAROLINE BORGES DOS SANTOS	39
925018919	CLAUDIA VALVERDE ALONSO	39
925019450	DANILO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	39
925001798	GABRIELA JESUS MATOS	39
925020083	GIVANILDO DA SILVA NERY	39
925020617	HELIENTA NOGUEIRA GOMES DE OLIVEIRA	39
925007393	HENRIQUE ALMEIDA SILVA GALRÃO	39
925019031	IGOR VINICIUS RODRIGUES DE SOUSA	39
925018340	LAISA DE MENEZES PEREIRA DOS SANTOS	39
925013732	LARISSA GABRIELA SILVA SANTOS	39
925018876	LILIANE DA CONCEIÇÃO DE JESUS	39
925005818	MARÍLIA EUSTÁQUIO SANTOS	39
925005913	NAIARA BARBOSA DA CRUZ	39
925018447	NAYLANA RUTE DA PAIXÃO SANTOS	39
925007213	OTONIELE ALVES SANTOS	39
925022355	RAFAEL SANTOS MONTEIRO	39
925001164	SAMAI ALCIRA CUNHA	39
925014694	SIMONE NAIARA GONÇALVES DOS SANTOS	39
925015031	VIVIANE MOTA ALMEIDA	39
925004733	VIVIANE TAVARES PESSOA	39
925005142	YASMINE SILVA SANTOS	39
925009363	ALAN ANDERSON DE SOUZA SILVA	38
925014375	ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	38
925001340	CAMILA FERREIRA LINO	38
925002838	CAMILA OLIVEIRA SANTOS	38
925020819	CARLA LETÍCIA FERREIRA FREITAS	38
925020518	CAROLINE TOSTA NASCIMENTO	38
925012380	ELIANA BARBARA GUIMARAES DA CRUZ	38
925021675	EMILE SACRAMENTO DOS SANTOS	38
925004832	ÉRICA SANTOS SOARES	38
925013777	FABIANA SANTOS CESAR	38
925019365	JAMINE QUEIROZ DE JESUS	38
925015564	JANINE LIMA DA COSTA	38
925017161	MÍRIAN LÍDIA ROCHA DO NASCIMENTO	38
925015635	RAFAELA BARBOSA PEREIRA	38
925003060	RAQUEL CAVALCANTE DOS SANTOS	38
925000417	REBECA MOREIRA RIBEIRO SANTA RITA	38
925014646	SARA SILVA OLIVEIRA SOUZA	38
925000416	SÉRGIO SOARES DE SENA	38
925020259	SOLANGE BRITO RIBEIRO RIBEIRO	38
925016860	AKINJOGBIN PEREIRA SANTA RITA	37
925001721	AMANDA DANTAS BATISTA	37
925014088	ANDREA MORAES DE SOUZA	37
925013230	CARLA KAROLINE CARVALHO SANTOS	37
925008015	ÉMILE SANTO DE ASSIS	37
925007101	FÁBIA SANTOS JESUS BARROS	37
925008667	GABRIELA OLIVEIRA DO SACRAMENTO	37

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925022546	JULIANA SANTANA REINA MACHADO	37
925021596	KATIA DA SILVA SANTOS	37
925001068	LUIZA CATARINA SALES DE SOUZA MUNIZ	37
925006458	NÁGILA MARIA AZEVEDO ROCHA	37
925004035	TAINAH DE ARAÚJO SANTOS	37
925021188	TIAGO FERREIRA DA SILVA	37
925006832	VALNEI LUCAS PEREIRA DE JESUS	37
925005922	XÊNIA MARIA PITA CIRQUEIRA	37
925013955	ANA CAROLINE DE SANTANA CARDOSO	36
925007426	ANA MÁRCIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO DE MELO	36
925011489	CRISTIANE DE SANTANA PIMENTEL DE MAGALHÃES	36
925002113	MANUELA DINALVA DE JESUS SANTOS	36
925003068	MARIA HELENA GOMES DE ASSIS	36
925007032	NÚBIA DOS SANTOS DA HORA	36
925020370	ADRIANA SANTOS DO ROSÁRIO	35
925002538	ALEX RODRIGUES NERY	35
925000527	ANA PAULA CARDOSO SILVA	35
925017200	BEATRIZ INARÉ SILVA SANTOS	35
925009738	BRUNA LUIZA FERREIRA CERQUEIRA	35
925018441	DÉBORAH DE JESUS	35
925017498	EDINILTON ROSA BISPO	35
925005678	ELISANGELA CABRAL DA ANUNCIAÇÃO	35
925010361	EMANUELA GACELIN PINHEIRO	35
925012902	ERIK NAJARA AMARAL DA SILVA	35
925001576	JANAINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	35
925003238	JOANA DARC	35
925010499	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO	35
925002946	LINDIMAR SENA SANTOS	35
925014082	RAFAELE ANDRADE TRINDADE	35
925022344	TAINAN SILVA DA PURIFICAÇÃO	35
925012621	YANA KARLA DAMACENO SANTOS	35

1.2 Resultado provisório dos candidatos com declaração **NÃO CONFIRMADA** na situação de negros, na seguinte ordem: n.º de inscrição, nome do candidato e nota objetiva.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925001291	CATARINA ALVES DE ARGÓLO BARRETO	49
925017140	PRISCILA CARVALHO CAVALCANTI PRESTES	46
925022269	TARCÍSIO DANTAS DE OLIVEIRA	45
925001737	THIAGO SEIXAS SACRAMENTO	45
925002366	SORAIA PEREIRA TEIXEIRA	37
925008890	SAMI SALES SANTOS	36

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925007002	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	55
925004611	VITOR ADORNO GONÇALVES	55
925001088	GUILHERME GOMES MATIAS	52
925019976	VITOR ALENCAR SANTOS	44
925008867	MIKHAEL AGUIAR DE ALMEIDA SANTOS	40

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925018155	GEORGE MORENO BEZERRA	44

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925013694	DANIEL LOPES DE SOUZA	40
925009186	THIAGO DIONISIO ALMEIDA SILVA	35

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925015380	LUANA SANTANA SOUZA	38

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925023128	MARCELO JACKSON SANTOS SILVA	55
925002312	RAFAELA DOS SANTOS SOUZA	47
925000844	ANNI DE NOVAIS CARNEIRO	46
925019739	DANIEL SANTANA ALVES	42
925009860	MONALIZA CIRINO DE OLIVEIRA	42
925006909	DANIELLE COELHO PENA	41
925013459	TAIANE DOS SANTOS VENTURA	41
925017023	VICTOR BERTINO SILVA	41
925005384	ROSEANNE SOUZA BARBOSA CARNEIRO	40
925007816	GRAZIELA HIRATA FONTES	38
925006474	AMANDA SILVA DAS MERCES	37
925006898	ANA REGINA PITA BOA SORTE	36
925019804	DANDARA DE CARVALHO SANTOS	36
925001142	FRANCIELE SILVA REIS	36
925005754	RAFAELA VIEIRA CERQUEIRA	36

1.3 Resultado dos candidatos que não foram avaliados por não terem comparecido à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, e que foram eliminados do Concurso Público, conforme item 6, subitem 6.8.1, na seguinte ordem: n.º de inscrição, nome do candidato e nota objetiva.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925010010	GUILHERME LIMA AMORIM	47
925008787	TALITA SODRÉ PEREIRA DOS SANTOS	47
925007587	ANNA KARENINA SOUSA DOS SANTOS	46
925015705	BÁRBARA ARIELA DA SILVA LEITE	44
925009657	MATHEUS HENRIQUE BENTO BATISTA	44
925022607	MURILO SOUZA DE JESUS	43
925010512	ROGÉRIO SUZART DA COSTA	43
925009334	ANTERO PAULO FERNANDES DE SOUZA FILHO	41
925013624	LUCIANA SANTANA DE ALMEIDA	41
925002996	MYRTES HENRIQUE SACRAMENTO SANTANA OLIVEIRA	41
925001559	JÉSSICA TAVARES SANTANA	40
925007026	RENATA FRAGA MAIA XAVIER DA SILVEIRA	40
925007695	FABRICIO HENRIQUE MACIEL SANTOS	39
925002336	JEANE DA ROCHA SANTANA	39
925005955	VITAL PERICLES AMORIM LIMA	39
925018689	MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	38
925016298	MARIANA DOS SANTOS FERREIRA	38
925023609	ALESSANDRO PORCIUNCULA GENTIL DA SILVA	36
925021231	ITAMAR MACHADO DA SILVA	36
925020376	JÔNATAS CARDOSO DA SILVA	35

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925015546	FELIPE FERREIRA SILVA DE JESUS	50

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925005646	JOÃO VITOR BATISTA BRITO	49
925018548	MARIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	49
925000713	ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO	48
925004054	FABRÍCIO DOS SANTOS GOES	46
925018221	ÍCARO DOS SANTOS DE ANDRADE	46
925014927	UBIRAJARA BATISTA PEREIRA JÚNIOR	46
925008285	ERNESTO ANTONIO NASCIMENTO CARDOSO	45
925004189	GIADA CLAUDIA BETTAZZI	45
925015949	JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA SANTOS	45
925021604	MARCELO CAMPOS MOREIRA	45
925020941	TIAGO SILVA SANTOS	45
925002660	DANIELLE SILVA LEÃO DE JESUS	44
925015350	FLAVIO CASAES FERREIRA	44
925003494	RODRIGO FELIPE DE SÃO PEDRO SOUZA	44
925009078	DIOGO LIMA FERREIRA	43
925023634	ELVIS DO NASCIMENTO SILVA	43
925011509	FREDERICO BANI MAIER	43
925001355	RICARDO MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA CERQUEIRA	43
925009089	CHENNAM SILVA DE OLIVEIRA	42
925001575	ELIVELTON LOPES DOS ANJOS	42
925014216	GUILHERME ALVES DA SILVA TEIXEIRA	42
925007612	PAULO ROBERTO PIRES DE FREITAS	42
925003222	ALEX BARAUNA BOAVENTURA	41
925009070	DANIEL NASCIMENTO XAVIER DOS SANTOS	41
925016832	ERIVAN BARROS DE SOUSA	41
925002995	MARCONI OLIVEIRA SILVA	41
925019213	MARINALDO MOREIRA MARQUES	41
925014665	PAULO CESAR LIMA DE OLIVEIRA	41
925000444	ROGERIO SANTOS DE PAULA	41
925020560	IBSON MATHEUS ALVES DE LIMA	40
925008357	MARCELA LIMA FERREIRA	40
925019449	SHEILANE DA SILVA SANTANA	40
925020494	ANDERSON ARAUJO RIOS	39
925017410	BILLY DOUGLAS ROCHA PEREIRA	39
925021347	DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS	39
925008973	MICHAEL NASCIMENTO DE SOUZA	39
925022803	JOSÉ JORGE SANTOS DA SILVA FILHO	38
925017504	LUCIANO RENATO CONCEIÇÃO FERREIRA	38
925003046	SARAH EMANOELA SUZARTE ROCHA	38
925006413	DANILO SANTOS PAIXÃO	37
925004920	DEISE DE JESUS BRITO	37
925006592	PAULO HENRIQUE DE JESUS DOS REIS	37
925005942	MARCO ANTONIO DE JESUS SAPUCAIA	36

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925004768	GABRIEL COUTO PEREIRA SANTOS	48
925009906	LUIZ CARLOS CARDOZO MAGNO	45
925018609	OTHON SOARES NASCIMENTO	44
925012674	ANDERSON DE JESUS QUEIROZ	41
925016675	JEFFERSON COSTA CONCEIÇÃO SILVA	39
925014370	MATEUS TEODORO CORREIA	37

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925000380	ISABEL GONCALVES DA SILVA	41
925016458	EDLENE AMORIM FERREIRA	39
925004031	JUCÉLIA BRANDÃO DE PAULA	39
925021822	MÁRCIA DOS SANTOS PINTO	38

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925011697	JUSSARA SANTANA PEREIRA	51

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925022237	LUCAS EVANGELISTA DA SILVA SANTOS	48
925022521	MONICA SILVA DA COSTA	48
925014459	SANDRA JESUS ALMEIDA	48
925003758	STEPHANO SOUZA REIS	48
925020797	ALANA SANTOS GUIMARÃES	47
925019103	ALINE ALVES LIMA	47
925018790	CAROLINA ASSIS FALEIRO LOPES	47
925015830	GABRIELA DE JESUS PINTO	47
925011243	JOSENILDA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA SOUSA	47
925010759	LUCAS CARNEIRO DE LIMA E SILVA	47
925018747	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA SANTIN	47
925017451	CAIO DA SILVA PEDRA	46
925018352	LAERTE DE PAULA BORGES SANTOS	46
925010502	CAENA RODRIGUES CONCEIÇÃO	45
925013006	DANIELE MENEZES COUTO	45
925015911	LUIZ FERNANDO MEIRELES PINTO	45
925015239	RENATA DA SILVA OLIVEIRA ACTIS	45
925002359	TANÍSIA TEIXEIRA DOS SANTOS	45
925019562	DAYANA FIGUEIREDO DAYUBE	44
925009217	GRACIARA OLIVEIRA SILVA	44
925019995	LUANA KARINA DOS SANTOS PEREIRA	44
925018567	MATHEUS LUIZ CORDEIRO DE ANDRADE	44
925001668	STEVE JORGE NASCIMENTO DE CARVALHO	44
925003287	VALDINEI DE JESUS DOS SANTOS	44
925014239	ÂNGELO SOUZA LOBO	43
925019485	FELIPE SANTOS DE ALMEIDA	43
925015109	GABRIELA GUIMARÃES RIBEIRO	43
925019684	JAMES LUCIANO DE AZEVEDO SANTOS JUNIOR	43
925010900	JULI ANNE ALMEIDA NASCIMENTO	43
925015435	MAURÍCIO COELHO DE JESUS	43
925010948	MIGUEL DE SOUSA LACERDA NETO	43
925010714	ALINE CAETANO SANTOS	42
925012967	DIEGO SANTOS LIMA	42
925016880	EVERALDO SILVA SANTOS	42
925010933	INGRID MIRELE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	42
925008854	JILVANIA DE JESUS BARBOSA	42
925015166	KATHLEEN JÉSSICA GOMES RIBEIRO	42
925017604	LAÍS SOUZA ANIAS	42
925016442	LARISSA RODRIGUES MOREIRA	42
925005026	MARIA FERNANDA BRÁSIDA MIRANDA	42
925015368	SUZANA PILAR LOPES CARDOSO GUTIERREZ	42
925014186	THAIS RODRIGUES MONTEIRO	42
925005759	CARINE PRISCILA LEITE CHAVES	41
925016321	CINTIA LEIDE FERREIRA LOPES BATISTA	41
925002346	ELDER VARGÃO BORGES	41
925012323	KAROLINE SANTANA TAVARES	41
925008923	LUCAS RANYERE ALVES COSTA	41
925009584	RAINAN RICARDO DA COSTA SANTANA	41
925006801	ILEACI FERREIRA SILVA	40
925008622	JOANA NASCIMENTO DE ALMEIDA VIEIRA	40
925021126	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40
925020875	LUANA CERQUEIRA TEIXEIRA	40
925008816	MARIA CLARA PINHO SOEIRO	40
925015630	MARISE SOUZA BARBOSA	40
925000275	PAULO ROBERTO CARDOSO PEREIRA JÚNIOR	40
925020357	RENATA LIMA SILVA	40
925010542	TAINAN LOUISE GOMES DE CALADO PINHEIRO	40
925007837	ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA	39
925014028	GABRIEL FERREIRA BOMFIM PESSOA DA SILVA	39
925009822	GEORGE BARBOSA DE OLIVEIRA	39
925006896	GERUSA CRISTINA DE SOUZA	39
925018959	IVE MARCELE LUZ SANTOS DE JESUS	39
925015857	RENATA BÁRBARA DA SILVA	39
925016172	ADELMO DE SOUZA SILVA	38
925010811	ELAINE SILVA SOUZA	38
925005072	JULIANA NASCIMENTO LEAL	38
925008069	KATIELLI SANTOS	38
925015276	MARIAN DA SILVA QUEIROZ SILVA	38
925009688	ANA PAULA BORGES DE CERQUEIRA	37
925023347	BRUNA PAULA COSTA CABRAL OLIVEIRA	37
925022030	POLIANA VALÉRIA REIS DOS SANTOS	37

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925019652	SARA ALVES PEREIRA GÓES	37
925003712	SAVIO DE SANTANA CERQUEIRA	37
925004825	VILTON PORTELA FERREIRA	37
925004931	ANA CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	36
925001757	DANIELLE RIBEIRO DE MENESES	36
925023338	DIAMILE SANTOS CASAS	36
925016462	EMILI SANTANA DA SILVA	36
925010485	EMILLY BARRETO ESTRELA	36
925015904	JOSÉ LAERTON SANTOS DA SILVA	36
925010075	MARCELE SOUZA PEREIRA	36
925006407	MARÍLIA DE JESUS SILVA	36
925020759	TAMIRES NASCIMENTO DOS RAMOS	36
925019851	TATIANE SANTOS GOMES FRANÇA	36
925022155	THAIS OLIVEIRA DA COSTA	36
925023333	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	35
925020724	CLARICE VICTÓRIA CAMPOS BORGES	35
925011674	ELIANNE PARAISO DE QUEIROZ	35
925009076	GERSIVONE DA SILVA FERREIRA SENA	35
925017497	KLEVERSON PEREIRA ROCHA PITA	35
925015490	MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	35
925009705	YASMIN BEATRIZ SOUZA DE JESUS	35

## 2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

**2.1** Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar da averiguação presencial da autodeclaração, eletronicamente, no período de 0h do dia 27 de setembro de 2019 até às 23h59 do dia 28 de setembro de 2019 (horário local), através do endereço eletrônico [www.fgv.br/fqvprojetos/concursos/pms2019](http://www.fgv.br/fqvprojetos/concursos/pms2019). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**2.2** Não cabe interposição de recurso, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações. Esses candidatos estão eliminados do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, consequentemente, do Concurso Público, nos termos do subitem 6.8.1, do Edital nº 03/2019 - PMS, em virtude de não atender aos requisitos de participação no concurso público na concorrência específica para negros.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

**3.1** A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por problemas quaisquer na interposição dos recursos.

**3.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**3.3** Recurso cujo teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido.

**3.4** Não será aceito recurso em desacordo como o item 14 do Edital de abertura do certame.

## 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município do Salvador e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso> e no site da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 24 de setembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público, com fundamento Lei Municipal n.º 8.631/2014, Decreto Municipal 28.232/2016 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93, comunica aos interessados no CHAMAMENTO PÚBLICO/SMS nº 006/2019, Processo nº 16.503/2018, cujo objeto é: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando à transferência de atividade de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde de atenção especializada ambulatorial do MULTICENTRO DE SAÚDE CARLOS GOMES, fica prorrogado o recebimento dos envelopes e abertura da sessão: dia 16/10/2019 às 09:00 horas.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.



### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Reagentes para testes rápidos para Troponina e Arboviroses.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 318/2019 - PROC. Nº 19648/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de setembro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, CEP: 40020-000, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, Art. 246, Inc. IV, do NCPC, e 42, §2º, do Decreto Federal 2.181/97-CDC, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento, restando infrutífera, pois, retornou com a informação por parte dos correios de **mudança de endereço**, conforme anotações feitas no aviso supra, para que no prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAOP/CODECON para protocolar(em) **recurso(s) ou, querendo**, recolher(em) o valor da multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada à quitação do débito dentro do prazo acima estabelecido, após o decurso de 20(vinte) dias, serão os autos encaminhados à Dívida Ativa do Município, para inscrição do débito fiscal, em cumprimento ao que determina o Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 023/2019

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO	FORNECEDOR	DECISÃO
1273/2016	3622	ELLEN MAGAZINE- LUCAS VINICIUS FERREIRA LIMA -ME	PROCEDENTE
295/2016	797	MISTER FRANGO - KATIA CARDONSKI -ME	PROCEDENTE
1290/2016	4029	3 DIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	PPROCEDENTE
315/2016	1363	EMPRESA EDITORA A TARDE S.A.	PPROCEDENTE

SALVADOR, 19 DE SETEMBRO DE 2019

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Diretora

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Secretário Municipal de Ordem Pública, delegação de competência Publicada no DOM nº 7.300 de 05/02/2019 no DECRETO s/nº, Pag. 04, resolve, através do presente Edital, notificar a(s) Autuada(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos dos Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, e Art. 246, Inc. IV, da Lei 13.105/15-CPC, e 42, §2º, do Decreto Federal 2.181/97-CDC, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento (AR), restando infrutífera, pois retornou com a informação de **mudou-se**, conforme anotações feitas no aviso supra, por parte dos correios, para que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAOP/CODECON, e retire o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para efetuar(em) o pagamento do débito fiscal em qualquer agência bancária credenciada, com a redução de 1/3 (um terço) do valor do débito, como preceitua a Portaria 126/2005, Art. 6º, §3º, Inc. III. Passado esse prazo, e não tendo sido o valor da sanção quitado, os autos serão encaminhados para inscrição na Dívida Ativa do Município para cobrança do crédito público, conforme preceito insculpido no Art. 55 do referido Decreto.

FATO GERADOR: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
950/2015	1338	TICKET SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESPROVIMENTO
951/2015	1339	TICKET SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESPROVIMENTO
316/2016	1364	TICKET SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESPROVIMENTO
611/2015	61	SUPERMERCADO COMPRE BEM - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS FREITAS -ME	DESPROVIMENTO
484/2015	606	BOM TE VÊ RESTAURANTE LTDA	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, 19 de setembro de 2019

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, CEP: 40020-000, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, Art. 246, Inc. IV, do NCPC, e 42, §2º, do Decreto Federal 2.181/97-CDC, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento, restando infrutífera, pois, retornou com a informação por parte dos correios de **mudança de endereço**, conforme anotações feitas no aviso supra, para que no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAOP/CODECON para protocolar(em) **recurso(s) ou, querendo**, recolher(em) o valor da multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada à quitação do débito dentro do prazo acima estabelecido, após o decurso de 20 (vinte) dias, serão os autos encaminhados à Dívida Ativa do Município, para inscrição do débito fiscal, em cumprimento ao que determina o Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 023/2019

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2870/2013	GÉRSIA ARAÚJO VIANA	MADEIRA CHIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	PROCEDENTE

SALVADOR, 19 DE SETEMBRO DE 2019

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Diretora



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.